



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO XLVIII — 69.º DA REPÚBLICA — NUM. 18.809

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 1958.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**DECRETO N. 2.550 — DE 22 DE JULHO DE 1958**  
Cria uma escola de 1.ª entrância na colônia Pacuquara, município de Inhangapi.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado, e tendo em vista o grande número de crianças em idade escolar na colônia Pacuquara, município de Inhangapi, conforme abaixo-assinado de moradores do referido lugar.

**DECRETA:**

Art. 1.º Fica criada uma escola de 1.ª entrância na colônia Pacuquara, município de Inhangapi.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de julho de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO N. 2.551 — DE 22 DE JULHO DE 1958**  
Cria uma escola de 1.ª entrância no lugar Santo Antonio, município de Anajás.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado, e tendo em vista o grande número de crianças em idade escolar no lugar Santo Antonio, Município de Anajás.

**DECRETA:**

Art. 1.º Fica criada uma escola de 1.ª entrância no lugar Santo Antonio, município de Anajás.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de julho de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**DECRETO DE 9 DE JULHO DE 1958**

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Lindalva Almeida Antunes, do cargo de Auxiliar de Escritório, classe E, do Quadro Único, lotado no Colégio Estadual Paes de Carvalho.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de julho de 1958.  
Gal. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 9 DE JULHO DE 1958**

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 191, § 1.º, da Constituição Federal, Ruth do Nascimento Fernandes, ocupante efetivo, do cargo de professor de 3.ª entrância, padrão G, do Quadro Único, lotado no Grupo Escolar Dr. Freitas, a qual perceberá os proventos a que tiver direito e que, oportunamente, serão fixados.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de julho de 1958.  
Gal. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 9 DE JULHO DE 1958**

O Governador do Estado resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, licença e férias, Antonio Soares da Silva, extranumerário diarista do Orfanato Antonio Lemos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de julho de 1958.  
Gal. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 9 DE JULHO DE 1958**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Olga Maria Martins da Graça, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola isolada mista da Vila Boa Esperança, município de Maracanã, 90 dias de licença-reposo, a contar de 1 de abril a 29 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de julho de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 9 DE JULHO DE 1958**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria José Ribeiro da Cunha, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, lotada na escola isolada mista do lugar "Travessa da Lagoa", município de Capanema, 90 dias de licença-reposo, a contar

de 4 de junho a 1 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de julho de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 9 DE JULHO DE 1958**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ilta Maria de Souza Rodrigues, ocupante do cargo de professor de 2.ª entrância, padrão C, do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar Dr. Angelo Cesarino, município de Igarapé-açu, 30 dias de licença em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 21 de maio a 29 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de julho de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 9 DE JULHO DE 1958**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Noemia Costa e Silva, ocupante do cargo de professor de 2.ª entrância, padrão B, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar de João Coelho, 90 dias de licença-reposo, a contar de 11 de julho a 7 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de julho de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 9 DE JULHO DE 1958**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazaré Rebelo Alves, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, lotada na escola isolada mista do lugar São Marcos, município de Marapanim, 90 dias de licença-reposo, a contar de 7 de abril a 5 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de julho de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 9 DE JULHO DE 1958**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ceza-rina Brito de Sousa, ocupante do cargo de 2.ª entrância, padrão B, do Quadro Único, lotada em Grupo Escolar de Curuçá, 90 dias de licença-reposo, a contar de 1 de abril a 29 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de julho de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 9 DE JULHO DE 1958**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 105, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Célia de Carvalho Pena Carneiro, ocupante do cargo de professor de 3.ª entrância, padrão G, do Quadro Único, com exercício em Grupo Escolar da Capital, 60 dias de licença em prorrogação, para acompanhar pessoa da família, a contar de 25 de maio a 23 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de julho de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 9 DE JULHO DE 1958**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Orzenha Furtado de Menezes, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Providência, município de Ananindeua, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 6 de abril a 5 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de julho de 1958.  
Gen. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 9 DE JULHO DE 1958**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Regina Coeli de Castro Ribeiro, ocupante do cargo de professor de 3.ª entrância, padrão G, do Quadro Único, com exercício em Grupo Escolar da Capital, 90 dias de licença-reposo, a contar de 23 de abril a 21 de julho do corrente ano.

**GOVERNO DO ESTADO DO PARA**

GOVERNADOR DO ESTADO :

**General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA**

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO :

**Sr. BENEDITO JOSÉ DE CARVALHO**

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTICA :

**Dr. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO**

SECRETARIO DE FINANÇAS :

**Sr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID**

SECRETARIO DE SAUDE PUBLICA :

**Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH**

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇAO :

**Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA**

SECRETARIO DE EDUCACAO E CULTURA :

**Dr. JOSÉ CARDOSO DA CUNHA COIMBRA**

SECRETARIO DE PRODUÇAO :

**Dr. JOSÉ MENDES MARTINS****IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARA**

RUA DO UNA, 32 — TELEFONE : 6262

**Sr. MANOEL GOMES DE ARAUJO FILHO**

Diretor

Materia paga será recebida : — Das 8 às 13.30 horas diariamente, exceto aos sábados.

**ASSINATURAS****CAPITAL :**

Anual .....	Cr\$	800,00
Semestral .....		800,00
Número avulso .....		
Número atrasado .....		3,00

**ESTADOS E MUNICIPIOS :**

Anual .....	Cr\$	1.000,00
Semestral .....		000,00

O custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano.

**PUBLICIDADE :**

1 Página de contabilidade, 1 vez .....	Cr\$	1.200,00
1 Página comum, uma vez .....		900,00
Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusiva, 10 % de abatimento.		
De 5 vezes em diante, 20 %, idem.		
Cada centímetro por coluna — Cr\$ 10,00		

**EXPEDIENTE**

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente recebido a publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto aos sábados.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser feitas, por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, as rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 14,00 horas nesta I. O., e no posto coletor à rua 13 de Maio, das 8,00 às 11 horas, exceto aos sábados.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressas o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as incativas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, prerências à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de julho de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 9 DE JULHO DE 1958**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Izabel da Mota Martins, ocupante do cargo de professor de 3.ª entrância, padrão G, do Quadro Único, com exercício em Grupo Escolar da Capital, 90 dias de licença-para tratamento de saúde, a contar de 30 de maio a 27 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de julho de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 9 DE JULHO DE 1958**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Sarah Raiol Rodrigues, ocupante do cargo de professor de 2.ª entrância, padrão B, do Quadro Único, com exercício nas escolas reunidas "Raimundo Moraes" da Vila de Icoaraci, 60 dias de licença-reposo, a contar de 26 de maio a 24 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de julho de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 9 DE JULHO DE 1958**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazaré Caramurú de Sousa, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar de Altamira, 90 dias de licença-reposo, a contar de 13 de maio a 10 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de julho de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 9 DE JULHO DE 1958**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Leonor Vasconcelos da Conceição, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único lotada na escola do lugar Rio Tauá município de Bercarena, 90 dias de licença-reposo, a contar de 24 de abril a 22 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de julho de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 9 DE JULHO DE 1958**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a mista do lugar "Estrada Nova" do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, lotada na escola isolada do lugar "Estrada Nova" município de Capanema, 90 dias de licença-reposo, a contar de 22 de maio a 20 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de julho de 1958.  
Gal. Brig. JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 9 DE JULHO DE 1958**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Tarrío dos Santos, ocupante do cargo de professor de 2.ª entrância, padrão B, do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar "Silvio Nascimento", 90 dias de licença-reposo, a contar de 10 de maio a 7 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de julho de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 10 DE JULHO DE 1958**

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º da Lei n. 1.257, de 10-2-1956, Nair Soares Pinheiro, ocupante efetiva do cargo de professor de 3.ª entrância, padrão G, do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar "Barão do Rio Branco", a qual perceberá os proventos a que tiver direito e que, oportunamente, serão fixados.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de julho de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 10 DE JULHO DE 1958**

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º da Lei n. 1.257, de 10-2-1956, Teolinda de Castro Jesus Blanco, ocupante efetiva, do cargo de professor de 3.ª entrância, padrão G, do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar "Pinto Marques", a qual perceberá os proventos a que tiver direito e que, oportunamente, serão fixados.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de julho de 1958.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 10 DE JULHO DE 1958**

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 alterado pelo art. 2.º § 2.º da Lei n. 1.257, de 10-2-1956, Raimunda Chagas Fernandes, ocupante efetiva, do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Itapeoca, município de São Caetano de Odivelas, a qual perceberá os proventos a que tiver direito e que, oportunamente, serão fixados.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de julho de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

## SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado com o Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 18/7/58

Petição:

N. 096, de Eugênia Coelho de Oliveira, professora normalista, solicitando aposentadoria — Ao D. S. P., para os devidos fins.

Ofícios:

N. 144, do Departamento Estadual de Segurança Pública, sobre a aposentadoria do escrivão Joaquim Antonio do Lago — Deferido nos termos dos pareceres. Ao D.S.P., para o ato.

N. 323, do Departamento Estadual de Segurança Pública, encaminhando a pet. n. 0219, de Aleixo Caetano de Souza, investigador solicitando efetividade — Deferido, nos termos dos pareceres. Ao D.S.P., para o ato.

N. 220, do Departamento Estadual de Segurança Pública, encaminhando a pet. n. 0143, de Wladimir de Souza Pauxis, comissário de polícia da Capital, solicitando pagamento de adicional — Deferido, nos termos dos pareceres. Ao S. F., para os devidos fins.

N. 230, do Departamento Estadual de Segurança Pública, encaminhando a pet. n. 0226, de Magno Fernandes de Macedo, guarda civil, solicitando equiparação — Deferido, nos termos dos pareceres. Ao D.S.P., para o ato.

Cartas:

N. 201, de João Pinto de Oliveira, Belo Horizonte — Certificou-se na forma da Lei. Ao Dr. S.I.J., para assim o determinar.

N. 203, de Francisco Chagas da Silva, Curralinho — Sim. Ao Dr. S.I.J., para o ato. Telegrafar para tomar posse.

### GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 20/7/58

Petição:

N. 0235, de Kaoru Minori, japonês, residente na Ilha do Coijuba, nesta cidade, solicitando naturalização — A D. E., para encaminhar por officio, ao Exmo. Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores.

Ofícios:

N. 397, da Assembléia Legislativa — A D. E., para os devidos fins.

N. 54, do Departamento Estadual de Segurança Pública, propondo nomeações — A elevada consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

Ofícios:

N. 304, do Departamento Estadual de Segurança Pública, encaminhando requerimento n. 0207, de Sebastião Henrique Virgolino, 2o. fiscal da D.E.T., solicitando licença saúde — Suba à elevada consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

N. 13, da Delegacia de Polícia de Conceição do Araguaia, solicitando mais praças para o destacamento policial local — A elevada consideração do Exmo. Sr. General Governador.

N. 317, do Departamento Estadual de Segurança Pública, sobre a aposentadoria do 1o. fiscal da I.G.C., Armando Silva Nunes — Suba à elevada consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado, com o parecer desta Secretaria, opinando pelo deferimento do pedido, à vis-

ta do parecer do Dr. Consultor Geral do Estado, cujos termos adoto e ratifico.

S/n, da 3a. Delegacia Auxiliar do D.E.S.P., Autos de Inquérito Administrativo instaurado contra o guarda civil n. 23, Alcides Leopoldo Coelho — Ao Dr. Consultor Geral do Estado para exame e parecer.

N. 791, da Divisão do Pessoal, encaminhando decreto de aposentadoria de João Batista de Araújo — A D.E., para os devidos fins.

N. 343, do Departamento Estadual de Segurança Pública, encaminhando a pet. n. 0240, de Ary Fontes de Oliveira, escrivão de polícia da capital, solicitando exoneração — A elevada consi-

deração do Exmo. Sr. General Governador do Estado para autorização do competente ato.

N. 342, do Departamento Estadual de Segurança Pública, encaminhando a pet. n. 0239, de Roberto Santos, investigador, solicitando efetividade — Ao D. S. P..

S/n, da Secretaria de Finanças, sobre a designação do Promotor Zaimundo Vitor Lobato Torres para o inquérito que está sendo feito no D. de Receita, já informado pela P. General do Estado. A D. E., para os devidos fins.

S/n, da Assistência Judiciária do Cível sobre publicação de edital em que é interessada Maria Luiza Nascimento da Silva — Providencie-se.

## SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

PORTARIA N. 58 — DE 22 DE JULHO DE 1958

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças, usando de suas atribuições e em cumprimento ao despacho exarado pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado no officio n. 1.015.58, desta Secretaria de Estado.

RESOLVE:

Determinar ao Departamento de Receita, recomendações aos funcionários de serviço no Posto Fiscal do Entroncamento que o despacho de carga de viaturas seja realizado a partir da presente data, apenas entre seis (6) e dezoito (18) horas, ficando expressamente proibido que veículos com carga transponham a corrente da alameda estação fiscal fora do horário estabelecido nesta Portaria.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria de Estado de Finanças, 22 de julho de 1958.

OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID, Secretário de Estado de Finanças.

PORTARIA N. 57 — DE 18 DE JULHO DE 1958

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças, usando de suas atribuições, e em cumprimento ao respeitável despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado, exarado no expediente originado por uma apresentação do Sr. Manoel de Sousa Leão Filho, Chefe da Seção de Coletorias.

RESOLVE:

I — suspender das suas funções, o sr. Zigomar de Souza Alves, Guarda Fiscal com exercício na Mesa de Rendas do Estado em Bragança, por 30 dias.

II — designar os srs. Francisco José de Lemos Maneschy, Contabilista, lotado no Departamento de Fiscalização e Tomadas de Contas, José Cavaicante de Albuquerque, Escrivão de Coletorias, e Maria Ruth de Oliveira Corrêa, Escriturária, ambos servindo na Mesa de Rendas de Bragança para, sob a presidência do primeiro, instaurarem inquérito administrativo, a fim de apurar-se as faltas cometidas pelo Guarda Fiscal Zigomar de

Souza Alves, quando no exercício de suas funções e constantes da representação do Sr. Chefe da Seção de Coletorias.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria de Estado de Finanças, 18 de julho de 1958.

OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID, Secretário de Estado de Finanças.

### DEPARTAMENTO DE RECEITA

Expediente despachado pelo Sr. Diretor do Departamento de Receita.

Em 21-7-58.

Processos:

N. 3304, de Manoel Fernandes Gomes. — Tendo sido pago o imposto, dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 3330, de Edmar de Souza Pereira. — Ao func. Américo Freire, para incluir.

N. 3319, de Nahon & Irmao. — A 2a. Seção.

N. 3331, de José Maria de Melo Negrão. — Ao chefe do posto fiscal do Entroncamento, para juntar a esta o despacho em referência.

N. 257, do Serviço Nacional de Leprosia. — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 52, da Secretaria de Obras, Terras e Viação (S.C.R.). — A Contadoria.

N. 22, da Coletoria de Rendas do Estado em Breves — Junte-se este expediente à petição de referência.

N. 3336, da Cruzada de Evangelização Mundial. — Verificado, embarque-se.

N. 3334, de Joaquim Gomes Norões e Sousa. — Idêntico despacho.

N. 3333, do Estabelecimento Fretas S. A. — Idêntico despacho.

N. 3218, de S. L. Aguiar. — Junte-se o respectivo despacho de exportação.

N. 2967, de S. L. Aguiar. — Idêntico despacho.

N. 1983, do Secretário de Estado de Educação e Cultura. — A Contadoria.

N. 3330, de Edmar de Souza Pereira. — Arquite-se.

N. 3137, de Breves Indústria Soc. Anon. — A 1a. Seção, para os devidos fins.

N. 3339, de Miguel Araujo Cardoso. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 3338, de Vicente Irineu de Araujo. — Idêntico despacho.

N. 3337, de Homero Vieira. — Ao conferente do armazém, para verificar e permitir a saída.

Folha de frequência. — A Contadoria.

N. 3340, da Pará Refrigeração S. A. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 3341, de João Coelho Carvalho. — Verificado, embarque-se.

N. 3344, de Atlanticbrás Comércio e Importação Ltda. — Ao sr. Chefe da 1a. Seção, para os devidos fins.

N. 3355, da Granja Porongaba. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 2960, de Nelson M. Milhomem. — A vista da informação fiscal, restituí-se a importância de Cr\$ 333,30, recolhida a mais. A Contadoria, para os devidos fins.

### DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E TOMADA DE CONTAS

Despachos exarados pelo Sr. Diretor.

Em 19 e 21-7-1958.

Ocorr. do Brasil S. A. — Ao funcionário João Lima.

Afonso Martins & Cia. — Ao func. Smith, para os devidos fins.

Esso Standard do Brasil Inc. — Ao funcionário Carlos Silva.

A. Castro. — Diga o fiscal do distrito.

João Lucio da Costa. — A funcionária Céres.

Mendes Carneiro & Cia. Ltda. — A vista da informação, como requer.

Cipriano S. Lopes. — Ao funcionário Smith, para os devidos fins.

A Soc. Anônima White Martins. — Ao funcionário João Lima.

Benvinda Monteiro de Araújo. — A funcionária Céres.

Silva Lopes & Cia. — A funcionária Antonia Céres.

W. F. Lima. — A Seção Mecanizada.

Romulo Matôrana. — A funcionária Célia.

J. M. Tavares & Cia. (F. Hal). — Ao funcionário Carlos Silva.

Africana Tecidos S. A. — Ao funcionário Carlos Silva.

Importadora de Materiais Agrícolas Ltda. — A funcionária Célia.

Importadora Santa Mônica Ltda. — A funcionária Célia.

Com. dos Fiscais Bentes e Moreira, contra a firma Solano Rodrigues & Cia. — A vista de ter sido pago o imposto e a multa, dê-se ciência aos fiscais e arquite-se.

Armando de Almeida Moraes. — Certifique-se.

DEPARTAMENTO DE RECEITA	
ARRECADADAÇÃO DO DIA 18 DE JULHO	
Renda de hoje para o Tesouro	2.268.525,40
Renda de hoje comprometida	26.842,00
<b>Total de hoje</b>	<b>2.295.367,40</b>
Total até ontem	26.242.711,00
<b>Total até hoje</b>	<b>28.538.078,40</b>
Total até 30 de junho	266.638.906,70
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>Cr\$ 295.176.985,10</b>

Visto: (a) Ilegível. — Confere: Neusa Carvalho, p/Contador

DEPARTAMENTO DE DESPESA	
TESOURARIA	
Saldo do dia 17-5-1958	7.456.530,80
Renda do dia 18-5-1958	1.273.076,80
Suprimentos à Tesouraria — Ch. B. L. M.	
Gerais	58.161,00
Recolhimentos e descontos	1.104,00
<b>SOMA</b>	<b>8.788.872,60</b>
Pagamentos efetuados no dia 18-7-58	3.671.680,40
<b>SALDO para o dia 21-7-1958</b>	<b>Cr\$ 5.117.192,20</b>

Dep. de Despesa, 18 de julho de 1958. — (a) Expedito Almeida,

DEPARTAMENTO DE RECEITA	
ARRECADADAÇÃO DO DIA 21 DE JULHO DE 1958	
Renda de hoje para o Tesouro	1.078.273,60
Renda de hoje comprometida	24.364,70
<b>Total de hoje</b>	<b>1.102.638,30</b>
Total até ontem	29.450.165,80
<b>Total até hoje</b>	<b>30.552.804,10</b>
Total até 30 de junho	266.638.906,70
<b>Total Geral</b>	<b>297.191.710,80</b>

Visto: (Assinatura ilegível), Diretor. — NEUSA CARVALHO, pelo Contador.

DEPARTAMENTO DE DESPESA	
TESOURARIA	
<b>SALDO do dia 18-7-1958</b>	<b>5.117.192,20</b>
Renda do dia 19-7-1958	3.153.361,70
Suprimentos à Tesouraria — B.	
L. M. Gerais	178.378,00
Recolhimentos e descontos	8.832,00
<b>SOMA</b>	<b>8.457.763,90</b>
Pagamentos efetuados no dia 21-7-58	2.072.630,30
<b>SALDO para o dia 22-7-1958</b>	<b>6.385.133,60</b>

## GOVERNO FEDERAL

### PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

#### SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

**Térmo de rescisão do acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Instituto Agrônômico do Norte, para aplicação da verba de Cr\$ 500.000,00 — Dotação de 1957, destinada a mecanização da lavoura em Rondônia.**

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Hamilton Ferreira de Souza, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, em exercício, e o doutor Rubens Rodrigues Lima, Diretor do Instituto Agrônômico do Norte, firmaram o presente término de rescisão do acôrdo celebrado entre as mesmas partes, em 14 de dezembro de 1957, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm tornar sem efeito tôdas as cláusulas e condições constantes do referido término.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, eu, Maria de Nazareth Bolonha, Auxiliar Administrativo da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente término de rescisão, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado

pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 22 de julho de 1958.

HAMILTON FERREIRA DE SOUZA

RUBENS RODRIGUES DE LIMA

MARIA DE NAZARÉ BOLONHA

Testemunhas:

Leonel Monteiro

Alvaro de Moares Cardoso

**Térmo de rescisão do acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Instituto Agrônômico do Norte, para aplicação da verba de Cr\$ 2.000.000,00 — Dotação de 1957, destinada a mecanização da lavoura no Território do Amapá.**

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o doutor Rubens Rodrigues Lima, Diretor do Instituto Agrônômico do Norte, firmaram o presente término de rescisão do acôrdo celebrado entre as mesmas partes em vinte (20) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e sete (1957), para o fim especial de ajustar, como ajustado têm, tornar sem efeito as cláusulas e condições constantes do referido término.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcelos Chaves, Assistente de Administração da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente término de rescisão, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 26 de junho de 1958.

WALDIR BOUHID

RUBENS RODRIGUES DE LIMA

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:

Leonel Monteiro

Alvaro de Moares Cardoso

## EDITAIS

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

De ordem do senhor Secretário de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital, a Sra. Eurenice Ferreira de Cristo Cabral, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, servindo na escola do lugar Abatezinho, Município de Marapanim, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953.

E para que se não alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta dias, como estatui o dito art. 205, da referida Lei.

Eu, Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 17 de julho de 1958. (a) Lucimar Cordeiro de

Almeida, pelo Chefe de Expediente.

G — 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31/7, 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26 e 27/8/58.

De ordem do senhor Secretário de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital, a Sra. Maria Soares Corrêa, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Mutuí, Município de Iritúia, para no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir o exercício de seu cargo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953.

E para que se não alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta dias, como estatui o dito art. 205, da referida Lei.

Eu, Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente, o escrevi

e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 17 de julho de 1958. (a) **Lucimar Cordeiro de Almeida**, pelo Chefe de Expediente.

G — 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31/7, 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26 e 27/8/58.

De ordem do senhor Secretário de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital, a Sra. Joana Irací Ferreira Gouvêa, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Caldeirão, Município de Soure, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, do qual se acha afastada sem motivo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que se não alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta dias, como estatui o dito art. 205, da referida Lei.

Eu, Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 17 de julho de 1958. (a) **Lucimar Cordeiro de Almeida**, pelo Chefe de Expediente.

G — 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31/7, 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26 e 27/8/58.

De ordem do senhor Secretário de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital a Sra. Zuleika Gama Alves, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, transferida da escola da Vila Marudá, Município de Marapanim, para a escola de Cafezal do mesmo Município, para no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo do qual se acha afastada sem motivo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que se não alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta dias, como estatui o dito art. 205, da referida Lei.

Eu, Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 17 de julho de 1958. (a) **Lucimar Cordeiro de Almeida**, pelo Chefe de Expediente.

G — 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31/7, 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26 e 27/8/58.

De ordem do senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital a senhora Vanda Ferreira Lamar, ocupante do cargo de professor de 2.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar de Salinópolis, para, no prazo de trinta (30) dias a contar desta data, assumir as

funções de seu cargo do qual se acha afastada sem motivo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que se não alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias.

Eu, Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 14 de julho de 1958. — (a) **Lucimar Cordeiro de Almeida**, pelo Chefe de Expediente.

(Dias: 18 — 19 — 20 — 22 — 23 — 24 — 25 — 26 — 27 — 29 — 30 e 31 de julho; 1 — 2 — 3 — 5 — 6 — 7 — 8 — 9 — 10 — 12 — 13 — 14 — 15 — 17 — 19 — 20 — 21 e 22/8/58)

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital a Senhora Maria Tereza Marvão, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, professora das escolas reunidas "Tenente Rego Barros", recentemente designada para servir na escola do lugar Vila Carapari, Município de João Coelho, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância lavrei o presente edital para ser publicado no Órgão Oficial do Estado, durante trinta (30) dias como estatui o art. 205, da mesma Lei.

Eu, Laura Batista de Lima, chefe de expediente o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, Belém, 19 de junho de 1958. — (a) **Laura Batista de Lima**, chefe de Expediente.

G. — 25 — 26 — 27 — 28 — 29/6. 1 — 2 — 3 — 4 — 5 — 6 — 8 — 9 — 10 — 11 — 12 — 13 — 15 — 16 — 17 — 18 — 19 — 20 — 22 — 23 — 24 — 25 — 26 — 27 — e 29/7/58.

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital a normalista Helena Nunes Pinto Marques, ocupante efetiva do cargo de professora de 3.ª entrância, padrão G, do Quadro Único com exercício no grupo escolar "Paulino de Brito" para no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância lavrei o presente edital para ser publicado no Órgão Oficial do Estado, durante trinta (30) dias como estatui o art. 205 da mesma Lei.

Eu, Laura Batista de Lima, chefe de expediente o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, Belém, 19 de junho de 1958. — (a) **Laura Batista de Lima**, chefe de Expediente.

G. — 25 — 26 — 27 — 28 — 29/6. 1 — 2 — 3 — 4 — 5 — 6 — 8 — 9 — 10 — 11 — 12 — 13 — 15 — 16 — 17 — 18 — 19 — 20 — 22 — 23 — 24 — 25 — 26 — 27 — e 29/7/58.

**INSPECTORIA DA GUARDA CIVIL**  
Serviço de Administração

**E D I T A L**  
Na forma prevista pelo artigo 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, pelo presente, convido o Senhor Osvaldino Alexandrino Monteiro, guarda civil de 3.ª classe n. 146, a reassumir o exercício de suas funções na Inspectoria da Guarda Civil, dentro do

prazo de trinta (30) dias consecutivos, sob pena, findo o mencionado período ou não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitido do cargo por abandono de emprego, de acordo com o disposto no artigo 36, da citada Lei. (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios em vigor).

E para que não se alegue ignorância, será este publicado no Órgão Oficial do Estado.

Serviço de Administração do Departamento Estadual de Segurança Pública, em Belém, 20 de junho de 1958. — **Oriando de Carvalho Pinto**, Chefe do Serviço de Administração.

(G. — Dias 22 — 24 — 25 — 26 — 27 — 28 — 29/6; 1 — 2 — 3 — 4 — 5 — 6 — 8 — 9 — 10 — 11 — 12 — 13 — 15 — 16 — 17 — 18 — 19 — 20 — 22 — 23 — 24 — 25 e 26/7/58).

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**  
DER-PA.

**Chamada de Funcionário**

Pelo presente edital fica notificado o senhor José Maria Potiguara de Paula, Contabilista ref. 15 classe 2 do Quadro Único, a comparecer até o dia 11/8/58, expediente das 7,30 às 13 horas, a Ass. Jurídica do DER-PA., sala 1.009 do edifício do IAPI, sito à Rua Senador Manoel Barata n. 405, para justificar a sua ausência ao serviço por mais de trinta (30) dias, sob pena de demissão por abandono do cargo, tudo de conformidade com o disposto no art. 205, da lei estadual n. 749, de 24/12/53.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 3 de julho de 1958.

(a.) **Affonso Lopes Freire**, Diretor Geral.

(Ext. — 5 — 6 — 8 — 9 — 10 — 11 — 12 — 13 — 15 — 16 — 17 — 18 — 19 — 20 — 22 — 23 — 24 — 25 — 26 — 27 — 29 — 30 e 31/7; 1 — 2 — 3 — 5 — 6 — 7 e 8/8/58).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**

**Aforamento de terras**

O Sr. Eng.º **Candido José de Araujo**, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Raimunda Araujo dos Anjos, brasileira, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Conceição, Timbiras, Apinagés, e Tupinambás, onde faz ângulo.

Dimensões:  
Frente — 9,50m.  
Fundos — 27,10m.  
Área — 257,45m<sup>2</sup>.

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado n. 631.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito,

dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 8 julho de 1958.

(a) **Candido José de Araujo**, Secretário de Obras.

(T — 22.159 — 23/7 e 2.12/8/58)

**Aforamento de terras**

O Sr. Eng. Ocyr de Jesus Proença, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Gabino Gama Gomes, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: O terreno em apreço pertence a quadra: Itororó, Lomas Valentinas, Pedro Miranda e Marquês de Herval, distando de 150,20m.

Dimensões:  
Frente — 3,80m.  
Fundos — 71,50m.  
Área — 684,40m<sup>2</sup>.

Forma paralelogramática. Confina pelo lado direito, com o imóvel n. 432, e pelo lado esquerdo, com o de n. 428. No terreno tem um chalet coletado sob o n. 430, e uma barraca s/n.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 4 de julho de 1958.

(a) **Ocyr de Jesus Proença**, Secretário de Obras.

(G — 23/7 — 3 e 13/8)

**Aforamento de terras**

O Sr. Eng. **Candido José de Araujo**, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Manoel Sanches Brito, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Rua Nova, Rio Maguari, Estrada do Patronato, e Estrada de Carateua, a 113,00m.

Dimensões:  
Frente — 12,00m.  
Fundos — 60,00m.  
Área — 720m<sup>2</sup>.

Forma regular. Confina por ambos os lados com terreno baldio. Terreno baldio.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação alguma. E para que se não alegue ignorância, vai este pu-

blicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém. Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 11 de julho de 1958.

a) **Candido José de Araujo**, Secretário de Obras.  
(T — 20.788 — 13, 23/7, 3/8/58)

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

#### Notificação

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Saúde Pública, notifico pelo presente edital, a José de Oliveira Gondim, ocupante do cargo de Médico Sanitarista, classe O, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde número 1, desta Secretaria de Saúde Pública, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, do qual se acha afastado, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da mesma Lei.

Eu, Eunice dos Santos Guimarães, Chefe de Expediente, escrevi e assino.  
Secretaria de Estado de Saúde Pública, 17 de junho de 1958.

Visto: — **Dr. Henry C. Kayath**, Secretário de Estado de Saúde Pública.

Eu, Eunice dos Santos Guimarães, Chefe de Expediente, escrevi e assino.  
(Dias: 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29-6; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22 e 23-7-58).

#### Notificação

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Saúde Pública, notifico pelo presente edital, a Belmira Leão Ferreira de Barros, ocupante do cargo de Médico Clínico, classe M, do Quadro Único, lotado nos Distritos Sanitários do Interior, desta Secretaria de Saúde Pública, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, do qual se acha afastado, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da mesma Lei.

Eu, Eunice dos Santos Guimarães, Chefe de Expediente, escrevi e assino.  
Secretaria de Estado de Saúde Pública, 17 de junho de 1958.

Visto: — **Dr. Henry C. Kayath**, Secretário de Estado de Saúde Pública.

**Eunice dos Santos Guimarães**, Chefe de Expediente.  
(Dias: 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29-6; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22 e 23-7-58).

#### Notificação

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Saúde Pública, notifico pelo presente edital, a Clarisse de Miranda Sério, ocupante do cargo de Enfermeira Visitadora, classe F, do Quadro Único, lotada no Centro de Saúde número 2, desta Secretaria de Saúde Pública, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, do qual se acha afastado, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da mesma Lei.

Eu, Eunice dos Santos Guimarães, Chefe de Expediente, escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 17 de junho de 1958.

Visto: — **Dr. Henry C. Kayath**, Secretário de Estado de Saúde Pública.

Eu, Eunice dos Santos Guimarães, Chefe de Expediente,

(Dias: 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29-6; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22 e 23-7-58).

## ANÚNCIOS

### PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

#### Convenção Regional CONVOCAÇÃO

De ordem do Senhor Presidente do Diretório Regional do Partido Social Democrático, Seção do Pará, em exercício, convoco, de acordo com a letra K, do Art. 19 dos Estatutos em vigor, a Convenção Regional para se reunir no dia 26 do corrente mês, às 21 horas no Teatro da Paz, a fim de, nos termos da letra C, do Art. 7.º, dos mesmos Estatutos, escolher os candidatos do Partido às funções eletivas da União e do Estado, às eleições gerais de 3 de outubro de 1958.

Dessa Convenção participarão:

- Os Delegados dos Diretórios Municipais;
- Os mandatários federais e estaduais, pertencentes ao Partido;
- Os representantes do Conselho Consultivo e do Departamento Feminino do PSD, no âmbito Regional.

Outrossim, para essa Convenção ficam convidados todos os senhores candidatos a Prefeito dos Municípios do interior do Estado, já escolhidos pelos respectivos Diretórios.

Secretaria Geral do Diretório Regional do PSD, em 15 de julho de 1958.

(a) **Benedito Carvalho**, Secretário Geral do Diretório Regional do PSD — Seção do Pará.

(Dias — 19, 20, 23 e 26-7-58)

### COMPANHIA AMAZONAS

#### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

##### 1.ª Convocação

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas a comparecer em a sede social, sita à rua Gaspar Viana, n. 16, 1.º andar, no dia 26 de julho do corrente, às 11 horas da manhã, a fim de reunidos em Assembléia Geral Extraordinária, deliberarem sobre:

- Autorização para realização de operação de financiamento e suas garantias;
- O que ocorrer.

Belém, 18 de julho de 1958.  
Companhia Amazonas.

**Sidney Barros**

Diretor-Secretário

(Ext. — 20, 22 e 23/7/58)

### PARTIDO LIBERTADOR CONVOCAÇÃO

De ordem do Diretório Regional do Partido Libertador, convoco, de acordo com o art. 17, parágrafo 1.º, do Estatuto, para o dia 30 do corrente mês, às 20,00 horas, reunir-se na sede do Partido, à Travessa Mercedes, n. 108, nesta cidade, a Convenção Regional Extraordinária, a fim de deliberar sobre:

I — A integração do Partido na aliança partidária denominada Coligação Democrática Paranaense, destinada a disputar com chapa única os pleitos de Senador, Deputados Federais, Deputados Estaduais e Vereadores à Câmara Municipal de Belém, na forma do artigo 140 do Código Eleitoral;

II — Escolha dos representantes do Partido para formação da Comissão Interpartidária prevista no parágrafo 3.º do artigo 140 do Código Eleitoral;

III — Escolha dos candidatos do Partido, que serão, apontados à Coligação Democrática Paranaense para a formação da chapa única para o Senado, Câmara de Deputados, Assembléia Legislativa e Câmara Municipal de Belém.

Belém, 19 de julho de 1958.

a) **Isaltino Gonçalves Nobre**, Presidente do Diretório Regional do Pará do Partido Libertador.

(T — 22.157 — 22/7/58)

### ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

#### (Seção do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Solicitantes desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, a acadêmica de Direito Ruth Costa de Figueiredo Léo, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua João Balbi, n. 504.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, em 19 de julho de 1958. — (a) **José Achilles Pires dos Santos Lima**, 1.º Secretário.  
(T-22.158-22, 23, 24, 25 e 26/7/58)

### COMPANHIA AMAZONAS

#### ASSEMBLÉIA GERAL

##### ORDINÁRIA

##### 1.ª Convocação

De acordo com o Art. 87, letra B, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, convocamos os senhores acionistas desta Empresa para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se em nossa sede social, à Rua Gaspar Viana, n. 16, 1.º andar, no próximo dia 26 de julho do corrente ano, às 9 horas da manhã, a fim de deliberarem sobre:

- Aprovação do Relatório da Diretoria e suas Contas e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1957;
- Eleição da Diretoria;
- Eleição do Conselho Fiscal;

- Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- O que ocorrer.

Belém, 18 de julho de 1958.

Companhia Amazonas.

**Sidney Barros**

Diretor-Secretário

(Ext. — 20, 22 e 23/7/58)

### FÁBRICA NAZARÉ S/A.

#### Assembléia Geral Ordinária

##### Convocação

Ficam convidados por esta forma os Srs. Acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, que terá lugar na sede social sita à Travessa Frutuoso Guimarães n. 225, no próximo dia 29 de julho às 16 horas, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o Relatório da Diretoria, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal e mais o que ocorrer nos termos do artigo 88 do decreto n. 2.627 de 26/9/40.

Fábrica Nazaré S/A. — (a) **Newton Corrêa Vieira**, Vice-Presidente.

(Ext. Dias 16, 20 e 24/7/58)

**BANCO MOREIRA GOMES S. A.**

CARTA PATENTE N. 2.571 CAPITAL ..... Cr\$ 30.000.000,00 Rua 15 de Novembro, 86-90

FUNDOS DE RESERVA ..... Cr\$ 13.335.995,80 CAIXA POSTAL N. 22

— DE 14 DE MAIO DE 1952

BELEM - PARA' - BRASIL

**BALANCETE EM 30 DE JUNHO DE 1958**

A T I V O		P A S S I V O	
<b>A — DISPONIVEL</b>		<b>F — NÃO EXIGIVEL</b>	
<b>CAIXA</b>		Capital .....	30.000.000,00 30.000.000,00
Em moeda corrente .....	22.969.134,10	Fundo de reserva legal .....	4.600.000,00
Em depósito no Banco do Brasil ..	27.336.819,30	Fundo de provisões .....	2.335.995,80
Em depósito a ordem da Sup. da		Outras reservas .....	5.400.000,00 43.335.995,80
Moeda e do Crédito .....	26.835.766,90		
	77.141.720,30		
<b>B — REALIZAVEL</b>		<b>G — EXIGIVEL</b>	
<b>Empréstimos em C/</b>		<b>DEPÓSITOS</b>	
Corrente .....	91.171.541,40	à vista e a curto prazo	
Empréstimos Hipo-		de Poderes Públicos .....	825.491,10
tecários .....	15.239.352,90	em C/C Sem Limite .....	97.514.390,20
Títulos Desconta-		em C/C Populares .....	106.201.244,90
dos .....	106.935.031,50	em C/C Com Juros .....	2.766.014,10
Correspondentes no		Outros Depósitos .....	13.440.471,00 222.747.617,30
Pais .....	35.259.815,30		
Correspondentes no		a prazo	
Exterior .....	281.774,60	de diversos :	
Outros créditos .....	3.406.187,60	a prazo fixo .....	63.573.226,70 63.572.226,70
	250.295.504,30		286.320.844,00
Imóveis .....	1.477.253,50	<b>OUTRAS RESPONSABILIDADES</b>	
Títulos e valores mobiliários :		Correspondentes no	
Apólices e obriga-		Pais .....	36.275.391,20
ções Federais .....	1.000.000,00	Correspondentes no	
Ações e Debentu-		Exterior .....	838.708,30
res .....	55.437.196,50	Ordens de paga-	
	56.437.196,50	mento e outros	
Outros valores .....	3.000,00	créditos .....	18.905.264,70 30.019.364,20 336.340.208,20
	308.210.954,30		
<b>C — IMOBILIZADO</b>		<b>H — RESULTADOS PENDENTES</b>	
Edifícios de uso do		Contas de resultados .....	21.405.206,70
Banco .....	1.000,00	<b>I — CONTAS DE COMPENSAÇÃO</b>	
Móveis e Utensi-		Depositantes de valores em garan-	
lios .....	700.922,00	tia e em custódia .....	177.286.202,80
	701.922,00	Depositantes de títulos em cobrança :	
<b>D — RESULTADOS PENDENTES</b>		do Pais .....	71.160.167,40
Juros e descontos .....	6.121.871,80	do Exterior .....	31.116,90 71.191.284,30
Impostos .....	528.545,10		
Despesas Gerais e		Outras contas .....	46.130.017,40 294.607.504,50
outras contas .....	8.376.399,20		
	15.026.814,10		
<b>E — CONTAS DE COMPENSAÇÃO</b>			
Valores em garantia .....	141.155.875,60		
Valores em custódia .....	36.130.327,20		
Títulos a receber de C/Alheia .....	71.191.284,30		
Outras contas .....	46.130.017,40		
	294.607.504,50		
	Cr\$ 695.688.915,20		Cr\$ 695.688.915,20

Belém (Pará), 22 de julho de 1958.

AFFONSO MANOEL DA COSTA LEITE  
Contador — Reg. D.E.C. n. 14.392 — C.R.C. n. 109

BANCO MOREIRA GOMES S. A.  
ADALBERTO DE MENDONÇA MARQUES  
ANTONIO JOSE CERQUEIRA DANTAS  
ANTONIO MARIA DA SILVA  
JOSE MANUEL MARQUES ORTINS DE BETTENCOURT  
(Ext. — 22.7.53)

## BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S. A.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1958

(Compreendendo Matriz e Agências)

## — A T I V O —

## — P A S S I V O —

A—Disponível		F—Não Exigível	
<b>Caixa</b>		<b>Capital</b> .....	
Em Moeda Corrente .....	62.880.594,70	150.000.000,00	
Em Depósito no Banco do Brasil S. A. ....	126.740.501,80	Fundo de Reserva Legal .....	73.851.373,70
Em depósito à Ordem da Superintendência da Moeda e do Crédito .....	20.132.871,30	Fundo de Provisão .....	1.124.229.149,40
	209.753.967,80	Outras Reservas .....	919.527.444,90
			2.267.607.968,00
<b>B—Realizável</b>		<b>G—Exigível</b>	
<b>Empréstimos em</b>		<b>Depósitos</b>	
C, Corrente .....	1.897.475.738,20	à vista e a curto prazo	
Títulos Descontados .....	1.222.251.082,10	de Poderes Públicos .....	
Letras a Receber de Conta Própria .....	35.608.206,80	cos .....	
Agências no País .....	3.829.289.180,70	de Autarquias .....	
Correspondentes no País .....	4.278.642,00	em C/C Sem Limite .....	
Outros Créditos .....	1.217.326.429,80	em C/C Populares .....	
	8.206.229.269,60	em C/C Sem Juros .....	
		Outros Depósitos .....	
		a prazo	
Imóveis .....	13.397.217,50	de diversos	
		a Prazo Fixo .....	
<b>Títulos e Valores Mobiliários</b>		de Aviso Prévio .....	
Ações e Debêntures .....	17.442.200,00	Letras a Prêmio .....	
Outros Valores .....	2.500,00		
	8.237.071.187,10	453.940.483,40	
		<b>Outras Respon-</b>	
<b>C—Imobilizado</b>		<b>sabilidades</b>	
Edifícios de Uso do Banco .....	91.063.376,20	Obrigações Diver-	
Móveis e utensílios .....	47.620.557,60	sas .....	
Material de Expediente .....	16.628.690,70	Letras a Pagar .....	
Instalações .....	4.967.674,80	Agências no País .....	
	160.280.299,30	Correspondentes no País .....	
		Ordens de Pagamento e Outros Créditos .....	
		Dividendos a Pagar .....	
<b>D—Resultados Pendentes</b>		98.518.282,70	
Outras Contas .....	8.230.731,60	5.808.259.985,80	
		6.261.300.469,20	
		<b>H—Resultados Pendentes</b>	
<b>E—Contas de Compensação</b>		Contas de Resultado .....	
Valores em Garantia .....	3.103.186.662,60	86.427.748,60	
Valores em Custódia .....	590.257.751,40	<b>I—Contas de Compensação</b>	
Títulos a Receber de Conta Alheia .....	1.223.533.586,00	Depositantes de Valores em Garantia e em Custódia .....	
Outras Contas .....	1.187.020.080,20	3.693.444.414,00	
	6.108.998.080,20	Depositantes de Títulos à Cobrança no País .....	
		1.223.533.586,00	
		1.187.020.080,20	
		6.108.998.080,20	
		Outras Contas .....	
		Cr\$ 14.724.334.266,00	
	Cr\$ 14.724.334.266,00	Cr\$ 14.724.334.266,00	

NOTA — Na verba "Outros Créditos" está incluída a Borracha adquirida e em estoque Cr\$ 390.782.870,10

Belém, 30 de junho de 1958.  
JOSE DA SILVA MATOS  
Presidente

JOAO MOUSINHO COELHO  
Chefe da Secção de Contabilidade — Reg. 64.189 — CRC — 0383

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", EM 30 DE JUNHO DE 1958

— DÉBITO —		— CRÉDITO —	
JUROS abonados à depositantes e outras despesas de juros	16.449.254,20	Receita de Juros	104.310.860,40
DESPESAS GERAIS Honorários da Diretoria, do Conselho Fiscal, vencimentos e gratificações dos funcionários, alugueis de imóveis e outras despesas gerais	116.123.233,50	Descontos	66.876.536,40
Gastos de Material	2.439.759,00	Menos os do exercício seguinte	17.343.352,60
Impostos	8.080.322,20	Comissões Recebidas ou Debitadas	95.101.051,20
Outras Contas	9.763.326,80	Rendas de Capitais não Empregados em Operações Sociais	178.183,40
Amortização do Ativo	5.820.140,10	Outras Rendas	254.001.682,70
Perdas Diversas	3.387.061,70		
Distribuição do Lucro Líquido			
Fundo de Reserva Legal	17.053.093,20		
Fundo de Provisão	305.866.296,20		
Fundo de Assistência aos Funcionários (Artigo 48 dos Estatutos)	6.821.237,30		
Fundo de Assistência aos Seringueiros (2%)	6.821.237,30		
11o. Dividendo à razão de 6% a.a.	4.500.000,00		
	341.061.864,00		
	Cr\$ 503.124.961,50		Cr\$ 503.124.961,50

Belém, 30 de junho de 1958.

JOSÉ DA SILVA MATOS  
Presidente

JOÃO MOUSINHO COELHO  
Chefe da Seção de Contabilidade — Reg. 64.189 — CRC — 0383

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Cumprindo o disposto no artigo 127, do Decreto-lei n. 2.627, de 23 de setembro de 1940, e artigo n. 1o. do Decreto-lei n. 2.928, de 31 de dezembro de 1940, vimos comunicar aos Senhores Acionistas que examinamos, como nos compete, os livros, papéis e estado do "Caixa" do "Banco de Crédito da Amazônia S. A.", relativos ao movimento compreendido entre 1o. de janeiro a 30 de junho de 1958, tendo encontrado em perfeita ordem e regularidade todos esses documentos.

FRANCISCO DE PAULA VALENTE PINHEIRO  
PEDRO DE CASTRO ALVARES  
JOSE IVO LOUREIRO DO AMARAL

(Ext. 23/7/58)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XXII

BELEM — QUARTA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 1958

NUM. 5.150

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

ACÓRDÃO N. 243  
Apelação Cível de Santarém  
Apelantes — José Maria de Abreu Matos e João Batista Miléo Filho.

Apelados — Dácio, Lélia e Laire de Oliveira Campos.  
Relator — Desembargador Souza Moitta.

**EMENTA: I** — Se a infração do preceito legal consiste no fato de terem os locatários sub-locado ou emprestado o imóvel sem o consentimento do locador, nem por isso, na respectiva ação de despejo, os sub-locatários ou comodatários passam a ser partes legítimas excluindo os locatários, como partes ilegítimas.

**II** — Quando a lei do inquilinato, no § 4.º do art. 15, diz que na ação de despejo se dará ciência ao sub-locatário, do pedido na inicial, tem em vista apenas permitir que o sub-locatário funcione como assistente, nunca porém como parte.

**III** — Na ação de despejo o sub-locatário é sempre parte ilegítima, só lhe sendo permitido o ingresso em juízo, quando o despejo se funda em falta de pagamento e isto em face do direito que lhe assegura a lei de elidir o despejo, pagando o débito do sub-locador.

**IV** — O uso do prédio por outrem que não o locatário importa em cessação ou transferência, sub-locação ou empréstimo do imóvel, somente admissível mediante consentimento por escrito do locador.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação cível da Comarca de Santarém, em que são parte, como apelantes, José Maria de Abreu Marques e João Batista Miléo Filho; e, apelados, Dácio, Lélia e Laire de Oliveira Campos.

Os ora apelados, Dácio de Oliveira Campos, Lélia e Laire de Oliveira Campos, com fundamento no inciso XI do art. 15, com remissão ao art. 2, da lei vigente do inquilinato, propuseram contra José Maria de Abreu Marques e João Batista Miléo Filho uma ação de despejo, alegando que sendo proprietários do prédio n. 534, à rua Floriano Peixoto, na cidade de Santarém e havendo locado o referido aos réus, estes o sub-locaram infringindo o disposto no art. 2, da citada lei.

Contestado o pedido e saneado o processo no despacho saneador de fls. 34 v., os réus interpuzeram agravo no auto do processo, tomado por termo às fls. 41. Finda a instrução do feito, o Dr. Juiz a quo na sentença de fls. 64, julgou a ação procedente, decretando o despejo, pelo que, inconformados, os réus apelaram tempestivamente, processando-se o recurso em forma regular, com as razões dos interessados.

O agravo no auto do processo, interposto pelos ora apelantes, e os apelados e a ação teve como

pressupostos a infração do dispositivo legal que veda sub-locação sem consentimento do locador. Logo a relação ex-locato entre apelantes e apelados é inegável e assim aqueles são partes legítimas no feito.

Se a infração do preceito legal consiste no fato de terem os locatários sub-locado ou emprestado o imóvel sem o consentimento do locador, nem por isso na respectiva ação de despejo, os sub-locatários ou comodatários passa a ser as partes legítimas, excluindo os locatários como partes ilegítimas.

Quando a lei no art. 15 § 4.º diz que na ação de despejo se dará ciência ao sub-locatário do pedido na inicial, tem em vista apenas, resguardar as situações de fato, permitindo que o sub-locatário funcione como assistente, nunca porém como parte. A ação não é dirigida contra ele, pois que entre locador e sub-locatário nenhuma relação ex-locato existe, mas dela apenas cientificado ou notificado, sem que por isso se altere a sua situação ou se lhe crie um direito de interferir como partes, e, muito menos, torne o verdadeiro réu, isto é, o locatário, parte ilegítima.

Na ação de despejo o sub-locatário é sempre parte ilegítima, só podendo ser parte legítima, na ação de consignação de aluguéis, quando o despejo se funda em falta de pagamento, e isto em face do direito que lhe assegura a lei de elidir o despejo, pagando o débito do sub-locador.

Assim sempre se entendeu, quer no regime da atual, como no das leis anteriores sobre inquilinato.

Comentando a antiga lei de inquilinato, n. 9.669, de 2-8-946, Luiz Antonio Andrade e J. J. Marques Filho (Da locação de prédios, pg. 102) escrevem que não pode o sub-locatário intervir como parte na ação do locador contra o locatário, podendo fazê-lo apenas como assistente, pois o fato da lei mandar que da inicial se dê ciência aos sub-locatários, não altera a situação nem cria para eles um direito àquela intervenção.

Por sua vez, Frutuoso Santos (Locação de prédios urbanos, pag. 125), o comentar a lei 1.300 de 28-12-1950 ensina que o sub-locatário é parte ilegítima na ação de despejo, na qual funciona somente como assistente.

No mesmo sentido o acórdão de 2-1-1955 do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (Cadernos de Jurisprudência, 3.º Cad. renovação de locação e despejo, pag. 140), ao afirmar que só é permitido o ingresso dos sub-locatários nas ações de despejo, quando estas se fundam em falta de pagamento, pois tal ingresso é autorizado por lei.

Quanto ao mérito:  
Alegam os apelantes que o

verdadeiro locatário do prédio em questão é o S. Francisco Esporte Clube, o qual desde os primeiros dias da locação lá tem a sua sede, sem a menor reclamação dos locadores. Não há negar que no prédio funciona o aludido Clube, mas nenhuma prova há de que o imóvel tivesse sido alugado por essa sociedade ou sequer para sua sede, mas o que se constata pelas próprias declarações dos apelantes é que a locação foi feita em seus nomes, por ela se obrigaram diretamente, responsabilizando-se pelo pagamento dos aluguéis com a extração dos recibos em seus nomes, sem a menor alusão à sociedade.

Destarte, a relação ex-locato se estabeleceu tão somente entre os apelados e os apelantes, sendo estes portanto, em face daqueles os verdadeiros locatários e o uso do prédio por outrem, que não os apelantes, importou, ou em cessação da locação, ou em sub-locação total ou parcial, ou em empréstimo do imóvel, o que só seria de aceitar mediante consentimento por escrito dos locadores.

Ora, tal consentimento não foi dado, como confessam os próprios apelantes, aludindo tão só a um consentimento não foi dado, como confessam os próprios apelantes, aludindo tão só a um consentimento tácito, de que a lei não cogita, antes exige que seja expressa, e, mais ainda, por escrito.

Ademais, mesmo que o prédio tivesse sido alugado para sede do aludido Clube, no mesmo prédio tivesse sido alugado para sede do aludido Clube, no mesmo prédio estão estabelecidos, sem consentimento por escrito, dos locadores, como declaram os apelantes, um escritório de advocacia, uma alfaiataria e a moradia de pequena família, o que constitui infração do disposto no art. 2, da lei do inquilinato, sujeitando os infratores a despejo. Sob qualquer prisma que se encare o assunto, a sem razão dos apelantes é manifesta.

Por estes fundamentos:  
ACORDAM os Juizes da 1.ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, negar provimento tanto ao agravo no auto do processo, como à apelação, para confirmar a sentença apelada.

Custas na forma da lei.  
Belém, 12 de maio de 1958.  
(aa) Arnaldo Valente Lobo, Presidente — Souza Moitta, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém 10 de junho de 1958. — (a) Luiz Faria, Secretário.

ACÓRDÃO N. 244  
Recurso "ex-officio" de habeas corpus da Vigia  
Recorrente — O Dr. Juiz de

Direito da Comarca.  
Recorrido — Carlos do Amaral Pereira.  
Relator — Desembargador Alvaro Pantoja.

**EMENTA: I** — Confirma-se a decisão concessiva de Habeas-Corpus, quando os autos evidenciam a ilegalidade da prisão.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso, ex-officio, de Habeas-Corpus, vindos da Comarca da Vigia, acórdam, unanimemente, os Juizes da Primeira Câmara Penal do Tribunal de Justiça, negar provimento ao recurso, adotados o relatório e os fundamentos da própria decisão como fundamento deste, recomendando-se, outrossim, ao Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca, de acordo com o voto de S. Excia. o Sr. Desembargador Inácio de Sousa Moitta, a extração das necessárias cópias de peças do processo e seu encaminhamento ao Ministério Público, para a apuração de responsabilidades criminais. Custas, como de lei.  
Belém, 12 de maio de 1958. — (aa) Arnaldo Valente Lobo, Presidente — Alvaro Pantoja, Relator.

Belém, 10 de junho de 1958. — Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. — (a) Luiz Faria, Secretário.

ACÓRDÃO N. 245  
"Habeas-corpus", liberatório, da Capital

Impetrante — Arlindo Batista de Lima e outros a seu favor.

Relator — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado.

Vistos, etc.  
Acórdam os Juizes do Tribunal de Justiça, em conferência e por unanimidade, em julgar prejudicado o pedido, porquanto os pacientes, presos que foram para averiguações de furtos, já se encontram em liberdade. Custas exte. P. e R.

Belém, 9 de abril de 1958.  
(a) Arnaldo Valente Lobo, Presidente e Relator.

Belém, 10 de junho de 1958  
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.  
(a) Luiz Faria, Secretário.

**Câmara Penal**  
Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 25 de julho corrente para julgamento do seguinte feito:

Apelação penal — Capital — Apelante, João Alberto Godinho; apelada, a Justiça Pública; Relator, Desembargador João Bento de Souza.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 21 de julho de 1958.  
(a) Luiz Faria, Secretário.

**Anúncio de Julgamento da 1.ª Câmara Penal**

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 25 de julho corrente para julgamento do seguinte feito:

Recurso penal ex-offício — Capital — Recorrente, o Dr. Juiz de Direito da 8.ª vara; recorrido, Antonio Silva; Relator, Desembargador Souza Moitita.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 21 de julho de 1958.

(a) Luiz Faria, Secretário.

**Anúncio de Julgamento da 2.ª Câmara Cível**

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 25 de julho corrente para julgamento do seguinte feito:

Apelação cível ex-offício da Capital — Apelante, o Dr. Juiz de Direito da 7.ª vara; apelados, Osmar Soares Dias e Emília Galдина do Rosário Dias; Relator, Desembargador João Bento de Souza.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 21 de julho de 1958.

(a) Luiz Faria, Secretário.

**Anúncio de Julgamento do Tribunal Pleno**

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 25 de julho corrente para julgamento do seguinte feito:

Mandado de Segurança n. 12, Capital — Requerente, José Rafael Valente; requerido, o Governo do Estado; Relator, Desembargador Osvaldo de Brito Farias.

Mandado de Segurança — Capital — Requerente, Ludgero Burlamaqui Monteiro; requerido, o Sr. Secretário de Estado de Finanças; Relator Desembargador Souza Moitita.

Ação rescisória — Capital — Autor, Benjamin Dantas Pereira, pela Justiça Gratuita; réu, F. Oliveira; Relator, Desembargador Souza Moitita.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 21 de julho de 1958.

(a) Luiz Faria, Secretário.

**JUDICIAIS****APÓLICE EXTRAVIADA**

Declaro pela presente, haver se extraviado a apólice de Seguro de Vida Dotal n. 32.347, de 9-7-53, emitida pelo IPASE, em meu nome, da qual solicitei emissão de 2.ª via, ficando portanto o respectivo original, nulo para todos os efeitos.

Macapá, 9 de junho de 1958.

a. Irene Nery da Silva.

(T — 22.226 — 23/7/58)

**PROTESTO DE LETRAS**

Faço saber por este edital a D. T. d'Azevedo Ferragens Ltda. Rio de Janeiro, que foi apresentada em meu Cartório à Travessa Campos Sales, 90-1.º andar da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil, n. C-155, no valor de cento e dezenove mil cruzeiros ..... (Cr\$ 119.000,00), por Vv. Ss., endossadas, a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 18 de julho de 1958.

(a) Aliete do Vale Veiga, oficial do Protesto.

(T — 22.160 — 23/7/58)

**CÓPIA ADE PROCLAMA**

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Inocêncio Silva e dona Maria Izabel de Seixas.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, marceneiro, residente na Capital do Estado, filho de Adão Silva e de dona Laudelina de Assunção Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente na mesma, filha de José Calazans de Seixas e de dona Odolina Fonseca de Seixas.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver co-

nhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Cachoeira do Arari, aos 2 de junho de 1958. (a) Firmino José de Leão Junior.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, oficial substituto de casamentos nesta capital, tendo recebido hoje aqui o faço publicar afixando-o no lugar do costume pelo prazo da lei.

Dado e assinado — Belém, 22 de julho de 1958.

(a.) Francisco Gemaque Tavares Junior.

(T — 22.163 — 23 e 30/7/58)

**PROCLAMAS**

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Azevedo Sobrinho e dona Maria de Lourdes Cardoso.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, taifeiro, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem Marcelino Dias, 38, filho de Maximiano da Silva Sosinho e Sra. Adedamis de Azevedo Sosinho.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem Marcelino Dias, 38, filha de Nilo Rodrigues Cardoso e de dona Emília Cardoso.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 22 de julho de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, oficial substituto de casamentos nesta capital, assino.

(a.) Francisco Gemaque Tavares Junior.

(T — 22.161 — 23 e 30/7/58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Bianor Almeida dos Santos e a senhorinha Damiana Elva de França.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Abaetetuba, motorista, domiciliado nesta cidade e residen-

te à Travessa Osvaldo de Caldas Brito, 149, filho de Rosa Almeida Santos.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa Osvaldo de Caldas Brito, 149, filha de Manoel Zacharias de França e de dona Maria Gomes Vieira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 22 de julho de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, oficial substituto de casamentos nesta capital, assino.

(a.) Francisco Gemaque Tavares Junior.

(T — 22.162 — 23 e 30/7/58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo Moreira da Rocha e a senhora Adma Chible Pardanil.

Ele diz ser solteiro, natural do Ceará, nascido em Granja, funcionário federal, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa Assis de Vasconcelos, 199, filho de José Cesar da Rocha e de dona Raimunda Moreira Rocha.

Ela é também solteira, natural do Pará, professora normalista, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Aristides Lobo, 251, filha de Jorge Chible Pardanil e de dona Francisca Ferreira Pardanil.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 15 de julho de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, oficial substituto de casamentos nesta capital, assino. — Francisco Gemaque Tavares Junior.

(T — 22.137 — 16 e 23/7/58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Jayme Pereira Jimenes e a senhora Lúcia Lima de Menezes.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, motorista, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem Aperçada Hora, 60, filho de Pedro Pereira da Silva e de dona Carmen Gimenes Pereira.

Ela é também solteira natural do Pará, Belém, costureira, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa Alcindo Cabela, 1.307, filha de Raimundo Pacheco de Menezes e de dona Silvina Pereira Lima.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 15 de julho de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, oficial substituto de casamentos nesta capital, assino. — Francisco Gemaque Tavares Junior.

(T — 22.134 — 16 e 23/7/58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Leopoldo Victor Grossan e a senhora Edna Myriam Cerbino.

Ele diz ser solteiro, natural do

Pará, Belém, ajudante de desachante, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa Angustura, 806, filho de Arthur Grossan e de dona Maria Victoria Grossan.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa de Cintra, 57, filha de Paschoal Cerbino e de dona Zilda Monte Cerbino.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 15 de julho de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, oficial substituto de casamentos nesta capital, assino. — Francisco Gemaque Tavares Junior.

(T — 22.135 — 16 e 23/7/58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo Nonato de Almeida Araujo e a senhora Maria Helena Vilhena do Nascimento.

Ele diz ser solteiro, natural do Piauí, Luiz Corrêa, advogado, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem Joaquim Nabuco, 32, filho de Domingos Rodrigues de Araujo e de dona Honorina Almeida de Araujo.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, professora normalista, domiciliada nesta cidade e residente à Rua João Balbi, 178, filha de Osvaldo Costa do Nascimento e de dona Teotônia Vilhena do Nascimento.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 15 de julho de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, oficial substituto de casamentos nesta capital, assino. — Francisco Gemaque Tavares Junior.

(T — 22.136 — 16 e 23/7/58)

**TRIBUNAL DE CONTAS**

De Citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao Sr. Dr. Manuel Pedro D'Oliveira, Juiz de Direito da 8.ª Vara e Diretor da Repartição Criminal.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o Dr. Manuel Pedro D'Oliveira, na qualidade de Diretor da Repartição Criminal no exercício de 1955, para no prazo de dez (10) dias, após a última publicação do DIÁRIO OFICIAL, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Prestação de Contas, exercício financeiro de 1955, (mil novecentos e cinquenta e cinco) — Processo n. 2.645, pois os documentos e comprovantes apresentados revelaram irregularidades apontadas pela Secção de Tomada de Contas, e pelo Sr. Auditor, e que define a responsabilidade do Dr. Manuel Pedro D'Oliveira, sujeita à defesa prévia.

Belém, 23 de junho de 1958.

LINDOLFO MARQUES DE MESQUITA  
Ministro Presidente  
(Dias — 27 — 28 — 29/6, 1 — 2 — 3 — 4 — 5 — 6 — 8 — 9 — 10 — 11 — 12 — 13 — 15 — 16 — 17 — 18 — 19 — 20 — 22 — 23 — 24 — 25 — 26 — 27 — 29 — 30 e 31/7/58)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Boletim Eleitoral

DO ESTADO DO PARÁ

ANO VII

BELEM — QUARTA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 1958

NUM. 1.375

## JUIZO ELEITORAL DA 29.<sup>a</sup> ZONA

### Inscrições deferidas

Faço saber para conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas por este Juízo, os pedidos de inscrições dos seguintes eleitores:

Almerinda Coelho Namar, Alcides Domingos do Nascimento, Adelaide Quirino da Silva, Ave-lino dos Anjos Ferreira, Alcinda Braga Jordão, Altair Oliveira, Antonio Reis F. de Oliveira, Alexandre Cardoso de Oliveira, Antte Pessoa M. dos Santos, Altamira Cristo, Antonio dos Anjos Gomes, Antonio de Lima Maia, Alda Aranha Pina, Adriana Amancia Ninhas, Antonio Ferreira dos Santos, Antonia Silva Sant'Ana, Antonia Eunice de Sales Moreira, Arlete da Silva Sampaio, Artur Rodrigues da Silva, Alberto Pinto dos Santos, Almira Mota Oliveira, Adjalma Menedes dos Reis, Adalberto Valle Bentes, Almeida Salmen, Arcelino Pereira de Souza, Alzira Soares Lisboa, Benedita Brabo Leal, Belarmina Coelho da Cunha, Benedita Assunção Rodrigues, Benedito Gomes dos Santos Bento Antonio Silva Neto, Benedita Fonseca de Brito, Cirilo Ferreira dos Santos, Clalia Raimunda de Oliveira Lira, Cecilio Jorge Ferreira, Carlos Ferreira Dias, Carlos Francisco da Silva, Cristino Fonseca, Celi Alves de Figueiredo, Celia Maria Nobre dos Santos, Chagas Alves da Silva, Dionisio Julio Faria Maciel, Daniel Mendes Cardoso, Deoclécio Neves Cordeiro, Diná Almeida Pinheiro, Deocleciano Albano da Silva, Edwiges Viana de Oliveira, Edilson Martins, Eunice Barbosa da Silva, Estevam Barros de Oliveira, Edith Rocha de Oliveira, Eliezer dos Santos Lyra, Eugenio Elcutterio de O. Gomes, Eldonor Câmara Pinheiro, Emanuel de Santana, Elvira Freire da Silva, Elmelina Celestina Leal, Edgard Pina, Edilson da Silva Sampaio, Edgar Costa Teixeira, Euridice Fernandes Oliveira, Edith Madeira de Souza Edinair de Araujo Reis, Francisca Miranda da Costa, Francisco Assis Oliveira, Francisco Hermes de Lima, Franceline Oliveira de Souza, Florencio Ruy Vieira do Nascimento, Francisco Feitosa de Souza, Florismundo do Espirito Santo Costa, Francisco de Queiroz Moreira, Francisco Lima da Silva, Flavio Monteiro dos Santos, Higino Gomes Mamity, Hilda Batista de

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Oliveira, Henrique Corrêa Guimarães, Gisonita Gomes de Almeida, Herminia dos Santos Rodrigues, Hendembrugo Castro da Luz, Idália Brião dos Anjos, Isaias Alexandre de Melo, Iracema Nobrega Peixoto, Izidora Siqueira Alves, Iomarina Almeida Branco, José Batista Coutinho, José Ricardo Veloso Garcia, Joaquim Otaviano de Matos, José Vera Cruz Novaes, José Ramos Cavalcante, José dos Passos Martins, José Firmino do Rosário, Jorge Marques de Lima, José Alves dos Santos, José Coelho da Silva, João Reinaldo de Campos Pereira, João Corrêa de Araujo, Jady Jacob, Juventino Duque Mourão, João de Almeida e Silva, José Dantas Costa, João Fontenele de Souza Filho, João Alves Moraes, Jaime Costa, João Cândia d'Assunção, João Pereira da Silva Filho, Joaquim Botelho Carrilho, Jaime Loureiro da Silva, Joana Silva Costa, Joana Firme da Silva, José Furtado Favacho, Jurandir do Vale Melo, José Nobrega de Almeida, Jonas dos Santos Rocha, João Marques Paiva, Laurinda de Brito, Lourenço Santiago e Silva, Luiz de Souza Camarão, Luiz Barbosa d'Assunção, Luiz Antonio Cordeiro, Laura Marques dos Santos, Luiz Pinheiro da Conceição, Luiz das Neves Carmo, Lindaura Moreira Queiroz, Maria Gomes dos Santos, Maria de Nazaré Alfaia de Souza, Maria Georgette Alencar Alves, Margarida Leite Mendonça, Manoel Ferreira Moraes, Maria de Nazaré Bahia da Silva, Maria do Carmo Costa Fonseca, Martinha Gomes da Cruz, Manoel Coelho Tavares, Maria Célia de Souza Rodrigues, Maria Martins Gaia, Milton Castro Silva, Maria de Lourdes Oliveira Lima, Maric Siqueira, Miguel de Souza Almeida, Maria Stella Ordóñez Damiel, Maria Oliveira de Andrade, Maria Araujo de Melo, Marcília Nunes da Silva, Maria José Araújo, Maria do Carmo de Matos, Manoel Pereira da Silva, Maria de Nazaré M. de Souza, Maria Jacyrá dos Santos, Maria Doracy Façanha Pimentel, Maria Dolores Cunha da Costa, Maria Eunice Gonçalves, Maria do Carmo Oliveira, Maria Providencia Miranda, Marciano Correia da Silva, Maria do Carmo de Almeida Garcia, Maria Rosa da Conceição Gomes da Costa, Maria Fernandes Machado, Maria Tereza

da Costa, Maria Gloria de Almeida, Maria Tereza de Pinho, Manoel dos Reis Azevedo Maria Alves Teixeira, Maria Regina Silva Popoff, Manoel Paiva, Natanael Gomes Trajano, Neuza Charchar de Oliveira, Nila Rocha Mamity, Nelson Gomes da Silva, Natercia Antonia Castro de Silva, Nelson Alves Chaves, Nelci Pereira Raiol, Natalino Castelo Branco de Alcantara, Nazaré do Espirito Santos, Nilsete de Queiroz Moreira, Nelsolina Marques dos Santos, Nilza Araujo Rocha, Nestor Domingos Pantoja, Nadir Teixeira da Silva, Nadir Santos Vasconcelos, Osvino Almeida de Magalhães, Ozeilia de Araujo, Olindina Moraes dos Santos, Oneide Alves do Nascimento, Orlando Soares da Silva, Odete Rodrigues de Araujo, Othon Valente Barra, Osarina Ramos, Olinda Bezerra Cavalcante, Odete Ferreira dos Reis, Othoniel Bezerra Cavalcante, Osório Honorato da Silva, Otilio Alves de Oliveira, Osvaldo Alves de Oliveira, Otilio Némarino Corrêa Lima, Otilio Nélio da Conceição, Paulina Silva Brito, Procópio Alves Pereira, Pedro Fernandes Matos, Pércia Amóedo Salgado, Pedro Ferreira Ribeiro, Raimunda França, Raimunda Siqueira Pinheiro, Raimundo Cordeiro de Castro, Raimundo Quirino da Silva, Raimundo Rodrigues, Raimunda Queiros Gomes, Rubens Julião dos Santos Costa, Raimunda Ferreira Costa, Raymundo Alves de Albuquerque, Raymundo Renato Frota, Raimundo dos Santos Souza, Raimunda de Nazaré Nunes Bezerra, Katuo Oragava, Raimundo Ferreira de Araujo, Rosa Sena Saraiva, Raimunda de Oliveira Miranda, Raimunda Ovidia dos Santos, Raimundo Lourenço Menezes, Raimunda de Jesus da Silva, Raimunda Ramos Soares, Rosalina Nunes do Nascimento, Raimundo Portal Trindade, Ruth Silva de Almeida, Raimunda Moraes de Belém Campos, Raimunda Roberta da Silva, Raulina de Souza Campos, Rudival Martins do Couto, Raimundo Soeiro dos Santos, Raimundo Rodrigues Silva, Simão Mariano Ferreira, Sebastiana Ramos de Brito, Sofia Ribeiro Lima Sofia Almeida, Samuel Corréa Gomes, Sebastião Conrado de Moraes, Terezinha de Jesus A. de Souza, Terezinha Santos de Oliveira, Tasso da Silva Al-

ves, Tereza dos Santos, Teódulo Moraes de Souza, Terezinha de Jesus Souza Matos, Vilma Monteiro da Silva, Walter Corrêa de Lima, Waldir Bezerra de Menezes, Walter Belém Potter, Walter Araujo Barbosa, Venancio Antonio Ferreira, Waldemar Ser-vario Barros, Walter Lins da Costa, Zulmira Costa Fonseca, Zoémio Mota Queiroz.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 10 dias de julho de 1958. Eu, Armando do Amaral Sá, escrevo o datilografei.

a) Agnato de Moura Monteiro Lopes

## JUIZO ELEITORAL DA 29.<sup>a</sup> ZONA

### Regularização de inscrições

Faço saber, para conhecimento de quem interessar possa, que ficam notificados os cidadãos abaixo relacionados a comparecerem ao Cartório desta 29.<sup>a</sup> Zona Eleitoral afim de regularizarem as suas inscrições:

Alzira Souza de S. Monteiro, Aurea da Silva Brito, Antonio Raimundo da Silva Branco, Antonieta de Souza Beckman, Antonio Ferreira de Souza, Ademar Ferreira de Souza, Antonio Pia-tão Sanches, Alonso Arquelau Castro, Adamor Mescouto Miranda, Augusto Cavalcante da Silva, Alzira Azevedo Nascimento, Ana Leite Carneiro, Antenor Alves da Silva, Antonio Francisco Lira, Adalberto dos Santos Elias, Altamira Ferreira Rodrigues, Benedito Fernando de Carvalho, Belarmino José dos Santos, Benedito dos Santos, Clovis Ivan Reis Braga, Claudolina Pereira Pinto, Corina Barroso da Silva, Casemiro Freires de Lima, Carlos da Silva Gurjão, Catarina Pombo da Costa, Candido de Souza Monteiro, Cesário Dias Guimarães, Dulcilia Alves da Silva, Dayse Vilhena, Dorcas Lima de Oliveira, Djalma Ferreira Barros, Deodato Veloso Maffra, Deusodete Martins dos Santos, Ermila Trindade Saraiva, Edwiges Silva Souza, Etelvina Coelho da Silva, Edons Amóedo Cardoso, Eliete Mendes Conde, Edmir Norberto da Silva, Ester Almeida de Oliveira, Elza Brito da Silva, Ene-dina Feliciano de Souza, Eugracia Ferreira da Silva Jardim, Francisco Oliveira, Francisco Oliveira e Silva, Francisca Pach-lhano da Silva, Francisco Pacheco Fontenele, Francisca Osélia de Paiva, Francisco Wilton Dias, Francisco Marinho de Barros,

Francisca de Souza Santos, Fildelfia Filgueira de Araujo, Francisco Torres de Moraes, Francisco Gois da Silva, Gercira Lima Duarte, Geraldo Gomes de Jesus, Gilda Lopes Ruela, Graciano dos Santos Costa, Higino Silva de Almeida, Herondina Avelino de Sant'Ana, Hilda Brito Amaral, Isabel Pereira dos Reis, Iraci de Oliveira Saraiva, José Gomes, José Pires da Silva, José Moura Pegado, Josephina Ferreira dos Santos, Josefa Ana da Penha, José Silva Meguins, José Raimundo Gonçalves, José Nunes da Silva, Jarcy C. Carneiro, José Matias Gomes, José Fernandes Ribeiro, Jaci de Lourdes Paz Dias, Julieta Braga da Rocha, José Antonio de Almeida Neto, José Alípio Nobre, José Luiz Siqueira, Jorcema Marques de Oliveira, João Fernandes de Moura Filho, Josefina Maués de Vasconcelos, Cearina Raiol Belo, Lucimar da Silva, Lourdes Gomes Costa, Lucas Evangelista Rayol, Luiza dos Santos Gonçalves, Laurimar Araujo Fulgêncio da Conceição, Luzia dos Santos Luiz Gonzaga Nascimento Rayol, Lídia Carvalho dos Santos, Luiz Conzaga dos Santos, Lucila Fernandes Vasques, Luiz Borges do Nascimento, Maria Helena Nascimento, Maria Rodrigues Queiroz, Maria Lisboa da Silva, Maria da Cruz Portal Trindade, Maria Julieta Moreira, Maria do Carmo Cavalcante, Mario Pinheiro da Costa, Maria do Espírito Santo, Minervina Maria dos Santos, Maria de Jesus Santos, Maria das Dores Souza Santos, Misés Barbosa Moutinho, Maurílio Nazaré Miranda, Miguel Sarmiento, Manoel Alberto de Souza, Marina Carvalho de Menezes, Maria Gomes da Conceição, Maria Antonieta Silva Nascimento, Marcos Antonio do Rêgo Falesi, Maria de Oliveira de Melo, Maria Ribeiro Guimarães, Maria dos Anjos Costa, Mario Pereira da Costa, Maria de Oliveira Raposo, Manoel Maria Ribeiro, Mario Bernardino Miguel Esmaelino dos Santos, Maria do Amparo da Silva Fonseca, Maria da Conceição Silva, Maria Rodrigues da Silva, Maria de Nazaré Souza, Moacir Farias, Mario Dias Alberto, Margarida Baia da Rosa, Neide Nascimento da Silva, Noemia Barros dos Santos, Neusa Maria Ribeiro N. Gama, Odete Carvalho de Oliveira, Osmarina Alves Ferreira, Osmarina Paz Nunes, Osvaldo Miranda Lisboa, Olinda dos Santos Cunha, Odete Negrão Silva, Osmarina Ribeiro O'ero, Pedro Viana, Peregrino P. da Mota, Raimundo Nonato Ribeiro, Raimundo Soares Corrêa, Ricardo Lemos, Ruy Pingarilho, Raquel Botelho Tina, Raimundo Cordovil da Silva, Raimundo Trajano de Souza, Raimundo da Silva Barros, Raimundo Costa Gouvêia, Rosa Ramos Primo, Raimundo O. da Silva, Sabina de Figueiredo Araujo, Sebastiana Ferreira de Souza, Selvino Nascimento Amaral, Severino Quintão Vieira, Sebastião Cavalcante Ferreira, Sebastiana dos Santos Miranda, Santório de Souza Tomé, Terezinha Solange Teixeira, Tereza Castro de Oliveira, Ubiratan Carneiro Campos, Vitor Carlos Amorim, Vicente José da Silva, Wladomiro dos Santos Guimarães, Virginia Martins Lima, Waldemar da Silva Coêlho, Zelinda Miranda Batista, Zuleide Pantoja de Franca.

Dado e passado nesta cidade

de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 11 dias de julho de 1958. Eu, Armando do Amaral Sá, escrevão o datilografei.

a) Agnano de Moura Monteiro Lopes.

#### Inscrições deferidas

Faço saber, para conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas por este Juizo os pedidos de inscrições dos seguintes eleitores:

Antonio Maria do Nascimento, Aurelina Moraes de Souza da Silva, Ana Rodrigues dos Santos, Ana Raiol da Silva, Airon Costa, Antonio Afonso de Melo Saraiva, Alfredo Rufino da Mota, Albano Gonçalves de Souza, Antonio Matos Corrêa, Adoriza Tavernard da Costa, Aurea Barbosa Siqueira, Armando Pereira Campos, Antonio Araujo de Almeida, Anajarino Martins, Antonio Santiago, Arlinda Santana Pereira, Ana Valente Bentes, Aurea de Jesus Viana, Alice Barbosa da Costa, Antonio Martins Borges, Amélia Muiz da Silva, Arimatéa Irineu de Souza, Alaíde Felix Muniz, Aldenor Pereira de Souza, Amilcar Medeiros, Artur Ferreira Chagas, Arlindo Barbosa, Antonio Sarquis, Arnaldo Bezerra Furtado, Selmiro Marques da Rocha, Benedito Maximiano de Moraes, Benício Alves Leão, Benedito dos Santos Muniz, Benedito Matos da Silva, Benedito da Silva Leite, Benedita Alves Monteiro, Brígida Praxedes da Costa, Carlos Oliveira Dinelly, Candida Romana de Souza Borges, Cídio Lopes de Paula, Clarisse Guerreiro Caetano, Carlos de Oliveira Rodrigues, Carlos da Silva Aguiar, Cleonice Pinheiro dos Santos, Custódia Santana dos Reis, Clodomiro Nunes Silva, Catarina de Castro Ramos, Carmen Sandres de Oliveira, Cristina Miranda do Nascimento, Cipriano Pantoja Belo, Dione Dias Pinheiro, Delson Oliveira de Souza, Dalila Galvão da Silva, Dorita do Rosário Rolha, Delzuite Alves de Oliveira, Delma Lyra de Souza, Dolivino Silva, Dorath Lythcoth Sanhes, Diná Canção de Oliveira, Delmira Candida de Oliveira, Ester Pereira de Souza, Elza Oliveira Dinelly, Eunice Araujo de Oliveira, Elécia Victor de Souza, Edgard do Nascimento Batalha, Eugenio Anacleto da Silva, Eloy Gomes de Souza, Eunice Corrêa de Carvalho, Edna Monteiro Cecim, Elias Madalena Monteiro, Esmeralda Santos Ribeiro, Edith Pereira Monteiro, Ester Alves Farias, Elias Sabaa Srur, Eliza dos Santos Rodrigues, Francisco Iris de Almeida, Francisca Farias Ribeiro, Florinda Tavares da Costa, Francisco Maciel de Mello, Felicidade Mendes da Cruz, Francisco Duarte dos Santos, Francisco Machado da Cunha, Francisco Cardoso Souza, Gabriel Rodrigues da Silva, Gladio Nunes, Gumerindo Clemente de Oliveira, Gonçalo Lagos Castelo Branco Leão, Guilherme Francisco Ramos, Gaspar Gonçalves Campos, Honorina Pires da Luz, Hilda Dan'as da Costa, Hertemes Ita Bárbara de Lima, Heitor da Silva Briglio, Hilda Pereira do Nascimento, Isaltino Gonçalves Nobre, Iraci Tavares Pereira, Iracema Anglada de Melo Saraiva, Ioneide Souza de Oliveira, Iolanda de Souza Prasedes, Yolene Carneiro da Silva, Izidio Santos Carvalho, Isaias Gomes

da Silva, Inacio Rodrigues de Assunção, Julieta do Nascimento Silva, José Moraes de Lima, João Batista Cardoso de Farias, João Antonio Lopes de Brito, João Smith do Amaral, João Santos Ferreira Borges, José Freitas Brasil, Josaphá Nascimento Lima, Julia Lima, José Mauricio de Lima, José Alencar da Costa, José Elias Cecim, José Felix de Araujo, Joana Barbosa dos Santos, Julio Soares Feitosa, João da Cruz Coêlho Pereira, João da Cesta Ramalho, Jaime Pinheiro, José Ferreira, Julieta Pinto da Gama, Jurema Rosal de Araujo, João Calandrine Seixas, José Gonçalves Machado, Josefa Henrique de Oliveira, Joffre de Lima e Silva, José Maria da Silva, Joana Pinto de Freitas, José Luiz Nunes Lopes, José Gomes Cabral, João Oliveira Pires, José Rodrigues Barbosa, José Valente da Rocha Dias, João Dantas da Silva, José Correia de Lima, João Batista de Souza, Juandir Oliveira Gomes, Leonice Oliveira Bacelar, Luiz Caetano Brandão, Lucila Silva de Aguiar, Luiz Gonzaga da Costa, Luci Miguel dos Santos, Luzia dos Santos Barreto Silva, Lucia Mendes Moura, Luiz Nogueira dos Santos, Luiz Alves de Carvalho, Lygia Farias Leite, Lucicla Monteiro Silva, Lidia da Silva Braga, Luiz Costa Fernandes, Lauro França Velloso, Luiz Freire de Araujo, Luiz Alves Leão, Lúcia Isabel S. da Silva, Laura Vieira de Souza, Maria Estelita de C. Santana, Maria Isabel Batani, Maria José Leite Menezes, Maria da Gloria de C. Monteiro, Manoel Monteiro Tavares, Manoel Assunção Cardoso, Maria Emilia dos Santos Cruz, Maria Ventura do N. Ribeiro, Matias Ferreira Lima, Noemia Henrique dos Santos, Melquiades Martins Marques, Martinho Souza Elizeu, Marília Assunção Lopes Corrêa, Maria de Nazaré Lopes, Maria de Nazaré Oliveira, Maria Luiza Dias Moraes, Marcial Betim da Silva, Marduque Lima de Almeida, Maria de Lourdes Chaves de Oliveira, Maria Conceição Vieira, Maria de Nazaré Benjamim Trindade, Manoel Barros Bastos, Maria de Nazaré Chagas, Maria da Silva Amorim, Maria de Nazaré S. Lopes, Manoel Salgado de Moraes, Maria do Carmo M. da Costa, Maria-Leonor Novais, Maria da Gloria Fernando da Cunha, Maria Margarida Oliveira Pompeu, Maria Gonçalves Soares, Maria de Lourdes Rodrigues, Maria de Lourdes Costa Abrantes, Maria José da Silva Santos, Manoel Antonio Campos Pereira, Miriam Rodrigues Almeida Marlene Maria Muniz da Silva, Manoel Carvalho da Silva, Maria do Espírito Santos Reis, Maria Ferreira Gato, Maria da Conceição Oliveira de Souza, Maria José da Silva, Maria Leonor Cabral Monteiro, Maria das Dores Ramos, Manoel Souza, Manoel Eufosino da Silva, Maria Letícia de Souza Campos, Maria de Lourdes de C. Mesquita, Maria Marques da Silva, Maria Emilia Ferreira Costa, Manoel Bentes Botelho, Maria José Pinto de Amorim, Milton Pereira Queiroz, Hermita Pereira Silva, Nair do Nascimento Meiguins Matos, Nicocio da Silva, Nizomar Marçal de Oliveira, Norma Lemos de Aguiar, Nair Ferreira dos Santos, Nilo Torres de Lima, Nemezio Teles Evangelista, Osvaldo

Colares da Silva, Osvaldo da Silva Castro, Olavo Cardoso Nascimento, Olegario Ferreira Gonçalves, Olivar Costa, Oscarina Ferreira Nunes, Odete Freitas do Nascimento, Odaléa Teixeira de Andrade, Odaléa Vasconcelos de Brito, Odilson Gonçalves de Brito, Osvaldo Spmelli, Osvaldo Gonçalves, Oscarina de Oliveira da Silva, Odette Abreu Neves, Orlando Silva da Costa, Ofir Santos, Oscar Sobreira de Araujo, Osvaldo Rodrigues dos Santos, Petronila Messias da Rocha, Pedro Gabriel de Souza, Pedro Osa de Souza, Pedro Santos de Oliveira, Paulino Bentes Gomes, Paulo de Oliveira, Regina Coli Hamuta de B. Franco, Raimundo da Silva Raiol, Ruth Leão Pacheco, Raimunda dos Santos Muniz, Raimundo Pereira de Souza, Raimundo Nonato de Oliveira, Raimunda Rozal da Silva, Raimunda Oliveira, Raimunda Silva de Alfaia, Raimundo Souza Anjos, Raimundo Monteiro de Lima, Raimundo Ataíde, Raimunda Nonata Rodrigues Silva, Renato Fernandes de Souza, Raimundo de Souza Silva, Raimundo Carneiro Simão, Ruy Marques Bezerra, Raimundo Iris Serra, Raimunda Lucimar B. de Almeida, Reinaldo Barauna, Raul Lopes Gonçalves, Rosalina Guedes da Silva, Raimundo Santos, Rita Lôbo dos Santos, Raimunda Nonata Rodrigues, Rosa Maria Costa, Raimunda da Rocha Oliveira, Raimundo Militão dos Santos, Raimundo Monteiro de Moraes, Romualdo Ribeiro de Lima, Raymunda de Souza Lima, Sebastião Helio da Costa, Sofia Resque, Simão Pereira de Souza, Severina Silva de Alfaia, Salvador Batista Figueiredo, Sandino Amaral Filho, Selma Alves Grêlo, Sebastião Canuto dos Reis, Sergino dos Santos Rodrigues, Simplicio Castro de Macêdo, Sebastiana Santos Monteiro, Senírames Frazão da Costa, Terezinha de Jesus Ferreira Lôbo, Teodoro Ferreira de Souza, Wandoro Ferreira de Souza, Wandemar Barbosa dos Santos, Waldomiro Ferreira Paes, Waldemar Nascimento Silva, Vanila Lhamas de Souza, Waldemar Cardoso Pereira, Vicente Duarte Pinheiro, Wilson Jader de Freitas Brandão.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 14 dias de julho de 1958. Eu Armando do Amaral Sá, escrevão o datilografei.

a) Agnano de Moura Monteiro Lopes.

#### EDITAL

#### Transferência

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que os eleitores Jayme de Jesus Martins, Luiz Fortilho Antony, Mario José Leal, Moacir Carvalho Aires, Lucio Ricardo Verane, inscritos nas 1.ª, 5.ª, 6.ª, 13.ª e 15.ª Zonas do Distrito Federal, requereram suas transferências para esta 1.ª Zona.

Dado e passado neste Cartório Eleitoral da 1.ª Zona-Belém, aos 14 dias do mês de julho de 1958.

a) Wilson Rabelo, Escrevão Eleitoral.

(Continúa na 2.ª pag. da Assem.)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

ANO III

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 1958

NUM. 886

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ata da quadragésima primeira sessão ordinária da Assembléia, em vinte e três de junho de mil novecentos e cinquenta e oito.

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e oito, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Acindino Campos, Armando Carneiro, Dionísio Carvalho, João Camargo, Moura Palha, Newton Miranda, Flávio Bezerra, Felinto Lobato, Abel Figueiredo, José Jacinto Aben-Athar, Stélio Maroja, Waldemir Santana, Ferro Costa, Paulo César e Edgar Contente, o Senhor Presidente Max Parijós secretariado pelo Deputado Wilson Amanajás, mandou proceder a chamada e, como fosse verificada falta de número regimental, determinou a espera de quinze minutos, como é de praxe. Decorrido esse espaço de tempo e efetuada a segunda chamada, continuava a falta de quorum, visto que em Plenário encontravam-se apenas os dezessete parlamentares acima citados. O Senhor Presidente declarou, então, que, atendendo aos sentimentos católicos do povo paraense, não havendo sessão no dia seguinte, consagrado a São João e marcou outra sessão para dia vinte e cinco, à hora regimental, encerrando os trabalhos às quinze horas e quinze minutos. E, para os devidos fins, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e três de junho de mil novecentos e cinquenta e oito. (aa) Abel Nunes de Figueiredo, Presidente; Wilson Amanajás e Waldemir Santana, Secretários.

Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e seis de junho de mil novecentos e cinquenta e oito.

Está conforme o original: — (aa) Ruth Nascimento Datilógrafo e Guilherme Mártires Diretor da Secretaria.

Ata da quadragésima sessão ordinária da Assembléia, em dezoito de junho de mil novecentos e cinquenta e oito.

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e oito, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e quinze minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Acindino Campos, Aníbal Duarte, Armando Carneiro, Dionísio Bentes de Carvalho, João Camargo, João Viana, Moura Palha, Reis Ferreira, Newton Miranda, Flávio Bezerra, Felinto Lobato, Abel Figueiredo, Cattete Pinheiro, Fernando Magalhães, José Jacinto Aben-Athar, Stélio Maroja, Vitor Paz, Amintor Cavalcante, Elias Pinto, Felício Melo, Waldemir Santana, Geraldo Palmeira, Avelino Martins, Ferro

Costa, Edgar Contente, o Senhor Presidente Max de Parijós secretariado pelos Deputados Wilson Amanajás e Serrão de Castro, constatando haver número legal, deu início aos trabalhos mandando ler o expediente que constou de um convite dos Estivadores para a missa que mandará celebrar no dia vinte e nove próximo em louvor de São Pedro, único orador da hora do Expediente foi o Deputado Reis Ferreira que proferiu substancioso discurso a respeito do problema de borracha, em nosso país, alertando os poderes públicos para a economia da região amazônica; os Deputados Ferro Costa e Geraldo Palmeira, em apartes, fizeram diversas observações sobre o assunto e o orador concluiu apresentando um requerimento, no sentido de ser enviado veemente apelo aos Senhores Presidente da República e Ministro da Agricultura, dando-lhes ciência de que o Banco de Crédito da Amazônia não pode arcar com a responsabilidade do pagamento do sobre preço, o que constitui a reivindicação da solidariedade que todos nós desejamos seja prestado pelos poderes federais às classes produtoras da Amazônia, outrossim, seja consignado em ata um voto de aplausos às diretorias do Banco de Crédito da Amazônia e das Associações Comerciais do Pará e do Amazonas, pelo trabalho perseverante que vêm realizando em defesa dos legítimos interesses econômicos desta região. A essa altura assumiu a Presidência o Deputado Abel Figueiredo. Passando à primeira parte da Ordem do Dia, o Deputado Stélio Maroja apresentou um projeto de lei, com justificativa oral, autorizando o Poder Executivo a instalar uma escola de pesca no Município da Vigia. O Deputado Serrão de Castro apresentou dois projetos de leis, com justificativas: abrindo crédito especial para auxiliar a Prefeitura Municipal de Curralinho a recuperar sua usina elétrica e respectiva rede de iluminação; e criando uma escola isolada, mista, de primeira classe, no lugar Porto Alegre, no rio Canaticu, município de Curralinho. O deputado Amintor Cavalcante apresentou projeto de lei concedendo auxílio à paróquia de Salinas. Anunciada a discussão dos requerimentos de autoria dos deputados Ferro Costa e Avelino Martins, no sentido de ser manifestado o pesar desta Assembléia pelo falecimento dos Deputados Rafael Corrêa de Oliveira e Odilon Braga, foi verificada falta de quorum. O Deputado Geraldo Palmeira, usando da palavra, criticou acerbamente os Deputados que concorrem para a falta de número para votação das matérias. Encerrada a discussão havia em Plenário número legal, tendo sido aprovado o requerimento. Depois, foram aprovados os

requerimentos de congratulações do Deputado Cattete Pinheiro, o primeiro ao Serviço Especial de Saúde Pública e o segundo pela comemoração do cinquentenário da imigração japonesa para o Brasil. Aprovado o pedido de licença do Deputado Américo Silva e encontrando-se na ante sala o suplente Gerson Peres, foi o mesmo acompanhado a Plenário pelos Deputados Stélio Maroja e Fernando Magalhães. Ainda foram aprovados o requerimento de aplausos que o Deputado Reis Ferreira apresentou na Hora do Expediente, o pedido de licença do Deputado Ataúlpa Fernandez, o pedido de licença prêmio da funcionária Cila Silva, um requerimento de urgência e preferência do Deputado Avelino Martins, para três processos de sua autoria, e os requerimentos números: setenta e dois, setenta e três e setenta e quatro, constantes da pauta e dois, setenta e três e setenta e quatro, constantes da pauta e cuja discussão já fora encerrada. Colocado em discussão única o processo número duzentos e setenta e quatro, os Deputados Stélio Maroja e Ferro Costa pediram que a matéria fosse remetida às Comissões para parecer o que não pôde ser votado por falta de quorum. Ficou adiada a votação e encerrada a discussão dos processos números três, duzentos e cinquenta e oitenta e um também em discussão única. Atendendo ao convite do Sindicato dos Estivadores, foram designados para representarem a Casa os Deputados Newton Miranda, Acindino Campos e Amintor Cavalcante. O Deputado Serrão de Castro apresentou um requerimento a fim de ser transmitido ao Senhor Governador do Estado um apelo no sentido de ser continuada a política sadia de fomento ao cacáu e oferecido ao Serviço de Fomento Agrícola para que continue a distribuir gratuitamente mudas de cacaueteiro, através da Estação Experimental de Cameté e outras repartições congêneres. O Senhor Presidente avisou que no dia seguinte não haveria sessão ordinária, devendo ser realizada a sessão especial em homenagem a memória dos Senhores Nereu Ramos, Leoberto Leal e Jorge Lacerda, e encerrou os trabalhos às dezessete horas e dez minutos. Para os devidos fins foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em dezoito de junho de mil novecentos e cinquenta e oito. (aa) Abel Figueiredo, Presidente; Wilson Amanajás e Waldemir Santana, Secretários.

Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em quinze de julho de mil novecentos e cinquenta e oito.

(aa) Ruth Nascimento, Datilógrafo e Guilherme Mártires, Diretor da Secretaria.

Ata da trigésima nona sessão ordinária da Assembléia, em dezoito de junho de mil novecentos e cinquenta e oito.

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e oito, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e quinze minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Acindino Campos, Aníbal Duarte, Armando Carneiro, Dionísio Carvalho, João Camargo, João Viana, Moura Palha, Reis Ferreira, Newton Miranda, Laércio Barbalho, Flávio Bezerra, Felinto Lobato, Abel Figueiredo, Cattete Pinheiro, Fernando Magalhães, José Jacinto Aben-Athar, Elias Pinto, Waldemir Santana, Geraldo Palmeira, Ferro Costa, Paulo César e Edgar Contente, o Senhor Presidente Max Nelson de Parijós, secretariado pelos Senhores Deputados Wilson Amanajás e Serrão de Castro Filho, constatando haver número legal, deu por abertos os trabalhos mandando proceder a leitura do Expediente que constou do seguinte: petição do Senhor Deputado Américo Silva, solicitando trinta dias de licença para tratamento de saúde e ofício sem número da Câmara Municipal de Prainha autorizando à contrair empréstimo com uma das Casas de Câmbio desta Capital. Em seguida foi feita a leitura das atas das sessões anteriores as quais foram aprovadas sem restrições. A seguir foi concedida a palavra ao Senhor Deputado Cattete Pinheiro, primeiro orador inscrito na Hora do Expediente que se referiu sobre o problema de saúde pública em nosso Estado e o grande interesse que vem prestando o Serviço Especial de Saúde Pública nesse setor, apresentando um requerimento de congratulações à direção desse serviço sediado nesta Capital e extensivo à Superintendência no Rio de Janeiro, pela realização extraordinária que constituiu o "Simpósio sobre Arbovíroses". Ainda com a palavra apresentou outro requerimento também de congratulações pela comemoração do cinquentenário da imigração japonesa para o Brasil. Com a palavra o Senhor Deputado Ferro Costa abordou a legitimidade jurídica da investidura no cargo de Governador do Estado, do Senhor Presidente deste Poder Legislativo na ausência do senhor Magalhães Barata em seu recente afastamento à Capital da República, contestando as afirmativas feitas pelo Senhor Deputado Moura Palha, líder do Governo nesta Assembléia, passando a fazer a leitura de vários trechos constitucionais nas palavras dos juristas consultes Francisco Campos e Paulo Lacerda, finalizando por achar absurdo o proceder do chefe do Poder Executivo em transmitir e

cargo de governador por uma simples Portaria ao Senhor Secretário de Interior e Justiça, contra, portanto, todos os preceitos constitucionais. Na primeira parte da Ordem do Dia, o Senhor Deputado Stélio Maroja depois de várias considerações apresentou um projeto de lei, dispondo sobre a aplicação dos recursos financeiros decorrentes da dissolução do Banco Rural e Hipotecário do Pará, Sociedade Anônima, no custeio de serviços de abastecimento de água nesta Capital e no interior do Estado. O Senhor Deputado Serrão de Castro Filho apresentou dois projetos de lei abrindo o crédito especial de quinhentos mil cruzeiros para auxiliar a construção do colégio "Nossa Senhora d'Assunção" em Araticu e de um crédito de vinte milhões destinado à construção do palácio do Legislativo e da Justiça. O Senhor Deputado Elias Pinto, com justificativa apresentou dois projetos de lei que autoriza a construção de um pósto médico no interior de Santarém e dá nova redação ao artigo cento e setenta e três da lei número setecentos e quarenta e nove "Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios". O Senhor Deputado Fernando Magalhães apresentou dois projetos de lei elevando as pensões mensais recebidas pelos descendentes dos ex-deputados Pedro Nunes Rodrigues, Licurgo Peixoto, Francisco Pereira Brasil e Raimundo Neves e que autoriza a abertura de crédito especial de sessenta mil cruzeiros em favor do "Bom-Intento Clube" sediada na cidade de Marapanim. O Senhor Deputado Wilson Amanajás apresentou um projeto de lei concedendo pensão ao maestro paraense Theofilo Dolor Monteiro de Magalhães na importância de três mil cruzeiros mensais. Em seguida o Senhor Presidente colocou em votação os requerimentos que se encontravam sobre a Mesa dos Senhores Deputados Ferro Costa, Cattete Pinheiro e Avelino Martins os quais não foram votados por falta de quorum em virtude de nessa altura não haver número suficiente para a votação. A seguir a Presidência anunciou a discussão de requerimentos constantes da pauta em início de discussão de número setenta e sete, setenta e nove e oitenta, os quais ficaram com a discussão encerrada. Não havendo mais nada em pauta foi encerrada a presente sessão às dezessete horas, convocando os Senhores Deputados para a reunião do dia imediato à hora regimental, sendo lavrada a presente ata que será assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléa Legislativa do Estado, em deztoito de junho de mil novecentos e cinquenta e oito. (aa) Abel Figueiredo, Presidente; Wilson Amanajás e Waldemir Santana, Secretários.

Ata da trigésima oitava sessão ordinária da Assembléa, em dezessete de junho de mil novecentos e cinquenta e oito.

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e oito, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no salão de sessões da Assembléa Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Acindino Campos, Armando Carneiro, João Camargo, Moura Palha, Reis Ferreira, Newton Miranda, Flávio Bezerra, Felinto Lobato, Cattete Pinheiro, Fernando Magalhães, José Jacinto Aben-Athar, Stélio Maroja, Vitor Paz, Elias Pinto, Felix de Melo, Waldemir Santana, Ferro Costa, Paulo César e Edgar Contente, o Senhor Presidente Max de Paríjós, Secretariado pelos Deputados Wilson Amanajás e Serrão de Castro Filho, constatando haver número legal deu por abertos os trabalhos, e a seguir concedeu a palavra ao Deputado Newton Miranda que pela ordem, depois de fazer um rápido comentário sobre as

personalidades dos Senhores Nelson Ramos, Jorge Lacerda e Leoberto Leal, tragicamente desaparecidos no desastre de aviação do Estado do Paraná, requereu e obteve aprovação do Plenário, da suspensão dos trabalhos e a convocação de uma sessão especial para que a Casa manifestasse a respeito dessas personalidades que muito deram de suas vidas pelo progresso da Pátria brasileira. A presente sessão foi encerrada às quinze horas e quinze minutos e convocados os senhores Deputados para a sessão do dia seguinte à hora regimental, quando a Presidência convocará a sessão solene consoante o requerimento aprovado do Deputado Newton Miranda. Foi lavrada a presente ata que será assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, em dezessete de junho de mil novecentos e cinquenta e oito. — (aa) Max Paríjós, Presidente; Wilson Amanajás e Serrão de Castro Filho, Secretários.

Secretaria da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, em quinze de junho de mil novecentos e cinquenta e oito.

Está conforme o original: — (aa) Ruth Nascimento, Datilógrafo e Guilherme Mártires, Diretor da Secretaria.

Ata da trigésima sétima sessão ordinária da Assembléa, em dezesseis de junho de mil novecentos e cinquenta e oito.

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e oito, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no salão de sessões da Assembléa Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Cattete Pinheiro, José Jacinto Aben-Athar, Stélio Maroja, Elias Pinto, Felix de Melo, Waldemir Santana, Paulo César e Edgar Contente, o Senhor Presidente Max Paríjós, Secretariado pelos Deputados Wilson Amanajás e Serrão de Castro Filho, constatando haver falta de quorum, aguardou os quinze minutos regimentais e encerrou a presente sessão, às quinze horas e quinze minutos, sendo lavrada a presente ata que será assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, em dezesseis de junho de mil novecentos e cinquenta e oito. — (aa) Max Paríjós, Presidente; Wilson Amanajás e Serrão de Castro Filho, Secretários.

Secretaria da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, em quinze de junho de mil novecentos e cinquenta e oito.

Está conforme o original: — (aa) Ruth Nascimento, Datilógrafo e Guilherme Mártires, Diretor da Secretaria.

Ata da trigésima sexta sessão ordinária da Assembléa, em doze de junho de mil novecentos e cinquenta e oito.

Aos doze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e oito, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no salão de sessões da Assembléa Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Acindino Campos, Anibal Duarte, Armando Carneiro, Dionísio Carvalho, Francisco Pereira, João Camargo, João Viana, Moura Palha, Reis Ferreira, Silas Pastana, Atahualpa Fernandez, Newton Miranda, Laercio Barbalho, Raimundo Batista Flávio Bezerra, Felinto Lobato, Cattete Pinheiro, Fernando Magalhães, José Jacinto Aben-Athar, Simpliciano Medeiros, Stélio Maroja, Vitor Paz, Amintor Cavalcante, Américo Silva, Antonio Vilhena, Efraim Bentes, Elias Pinto, Felix de Melo, Waldemir Santana, Avelino Martins, Ferro Costa, Paulo César e Edgar Contente, o Senhor Presidente Abel Figueiredo, secretariado pelos Deputados Wilson Amanajás e Serrão de Castro Filho, constatando haver número legal, deu por abertos os trabalhos, mandando proceder a lei-

tura das atas das sessões anteriores, as quais foram aprovadas. O Expediente constou do seguinte: ofício da oitava Região Militar acusando o recebimento do de número trezentos e cinquenta e oito, desta Casa; telegrama da Câmara Municipal de Prainha, comunicando a perda do mandato do vereador João Corrêa; ofício do Diretor do grupo escolar "Dona Carolina V. Lupion", de Cambará-Paraná, solicitando uma bandeirola paraense; petição do Deputado Efraim Bentes solicitando vinte dias de licença para tratamento de saúde. O primeiro orador da Hora do Expediente, foi o Deputado Fernando Magalhães que tomando a vez do Deputado Waldemir Santana, iniciou o seu discurso abordando transferência de professoras do Município de Marapanim, salientando serem as mesmas frutos de perseguições políticas do Governo do Estado, onde se reflete a falta de garantias, perseguições e a falta de respeito que reina no Estado do Pará. Por esse estado de coisa lançou o seu veemente protesto. Aludiu ainda o parlamentar pessepeista o desaparecimento dos processos que se achavam sobre a Mesa na sessão do dia seis e conforme foi sabido, os mesmos haviam sido retirados pelo Deputado João Viana. Essa afirmativa provocou acalorados apertes entre o acusado e o orador, obrigando a Presidência soar os timpanos pedindo ordem. Normalizados os trabalhos o orador concluiu o seu discurso, tecendo comentários sobre a falta de progresso na administração do Departamento de Estradas de Rodagem. Seguiu-se na tribuna o Deputado Reis Ferreira, que iniciou o seu discurso protestando contra a preferência que se está dando ao livro de inscrição dos Senhores Deputados e a seguir, passou a ler um artigo do jornalista Santana Marques publicado no "O Estado do Pará", e que fala elogiosamente ao segundo ano de governo do General Magalhães Barata. Ainda com a palavra, passou a ler o opúsculo de uma lei de sua autoria e os elogios que recebeu proveniente da mesma por parte do General Zacarias de Assumpção quando governador do Estado. Continuava com a palavra, quando a Presidência anunciou esgotado o tempo regimental, ficando o orador inscrito para a sessão seguinte. Na Primeira Parte da Ordem do Dia, foi anunciada a discussão do substitutivo do Deputado Moura Palha ao requerimento do Deputado Ferro Costa, que

apresentou aplausos e concordância à investidura do Deputado Max Nelson de Paríjós no governo do Estado. Usou da palavra encaminhando a votação o Deputado Elias Pinto. Colhidos os votos, que foi feito nominalmente, o substitutivo rejeitado por dezenove votos contra treze, tendo o Deputado Paulo César justificado o seu voto contrário. A seguir foi aprovado o requerimento por maioria de votos, tendo a bancada pessepeista se retirado do plenário para não votar. Foi também aprovado o pedido de licença, do Deputado Efraim Bentes, por vinte dias, para tratamento de saúde. A seguir o Senhor Presidente de posse de um convite para uma exposição de pintura a instalar-se na Assembléa Paraense, convidou os Senhores Deputados para a mesma. Anunciada a votação do requerimento número setenta e dois de cinquenta e oito, usaram da palavra encaminhando a votação os Senhores Deputados Avelino Martins, Elias Pinto, Fernando Magalhães, tendo o Deputado Armando Carneiro ficado inscrito por ter se esgotado o tempo regimental. Na segunda parte da Ordem do Dia, anunciada a discussão do processo número duzentos e cinquenta e oito de cinquenta e seis, o Deputado Elias Pinto iniciou da Presidência sobre a legalidade de sua votação, tendo esta, buscando o livro de Resoluções da Casa informado ser a votação perfeitamente legal, conforme preceituava a Resolução número dezesseis. O Deputado Ferro Costa comunicou a eleição dos presente e vice-presidente da comissão de Constituição e Justiça tendo a escolha recaído nos Deputados Ferro Costa e Abel Figueiredo, respectivamente. Continuando a discussão do processo número duzentos e cinquenta e oito, usaram da palavra para discutir o os Deputados Moura Palha e João Viana, tendo este ficado inscrito, uma vez que após a sessão ser prorrogada por mais cento e cinquenta minutos, ter faltado energia elétrica o que motivou encerramento da presente sessão às dezessete horas e quinze minutos, sendo convocados os Senhores Deputados para a sessão do dia dezessete, à hora regimental. Foi lavrada a presente ata que será assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, em doze de junho de mil novecentos e cinquenta e oito. — (aa) Max Paríjós, Presidente; Wilson Amanajás e Serrão de Castro Filho, Secretários.

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

ACÓRDÃO N. 2.165

(Processo n. 4.963)

Requerente: — Dr. Aurélio Corrêa do Carmo, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator: — Ministro Mário Nepomuceno de Souza.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o dr. Aurélio Corrêa do Carmo, Secretário de Estado do Interior e Justiça, apresentou a esta Corte para julgamento e consequente registro, a aposentadoria de Noemia Mendes Brígido, de acôrde com o art. 159, item II, do Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1955, alterado pelo art. 20, da Lei n. 1.257, de 20.3.56 e mais os arts. 161, item I, 138, inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei n. 749, no cargo de "Escriturária", classe I, do Quadro Único, lotado no Departamento de Despesa da Secretaria de Estado de Finanças, correspondente aos vencimentos integrais do cargo, na importância de Cr\$ 46.080,00 (quarenta e seis mil e oitenta cruzeiros),

acrescidos de 20 % referente ao adicional por tempo de serviço:

ACÓRDAM os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, contra o voto do exmo. sr. ministro Elmano Gonçalves Nogueira, conceder o registro solicitado.

Belém, 23 de abril de 1958. — (aa.) Linhares Marques de Mesquita, Ministro Presidente — Mário Nepomuceno de Souza, Relator — Elmano Gonçalves Nogueira.

Fui presente: — Lourenço do Valle Paiva.

Voto do sr. ministro Mário Nepomuceno de Souza, Relator — RELATOR: "O ofício n. 299, de 7.4.58, do dr. Aurélio Corrêa do Carmo, Secretário de Estado do Interior e Justiça, remetendo para registro a aposentadoria de Noemia Mendes Brígido, no cargo de "Escriturária", classe I, do Quadro Único, lotado no Departamento de Despesa da Secretaria de Finanças, deu origem ao processo n. 4.963, ora objeto de julgamento. O governo baixou os autos: O primeiro, consta de fls. 3 dos autos; e o segundo de n. 2.432, de 3.4.59 (fls.

5 dos autos), fixando-lhe os proventos em Cr\$ 46.080,00, anuais, na base dos vencimentos integrais, acrescidos de 20% referente ao adicional por tempo de serviço.

A aposentadoria propriamente dita originou-se nas petições de fls. 9 e 10, a primeira dirigida ao sr. Secretário de Finanças, onde a funcionária era lotada, solicitando remessa do pedido do governador do Estado, cujo expediente consta às fls. 10. Pela certidão de fls. fornecida pela Divisão do Pessoal, verifica-se que a funcionária conta, exatamente, 30 anos, 9 meses e 11 dias de serviço público, incluídos 2 anos de licença prêmio. Os órgãos técnicos do Governo, representados pelo Departamento do Serviço Público, inclusive sua Consultoria Jurídica, todos foram unânimes em sugerir o deferimento do pedido. O dr. procurador, às fls. dos autos, assim também se manifestou, isto é, pelo deferimento. Esclareço, porém, antes do dr. procurador ler o seu parecer, que a aposentadoria decalcada no art. 159, item II, é com base em 30 anos de serviço.

VOTO

"Estando a aposentadoria, seja nos seus fundamentos jurídicos, seja no exato cálculo dos proventos atribuídos à funcionária, perfeitamente regular, concedo o registro".

Voto do sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — "Ratificando os meus pronunciamentos em processos análogos, nego o registro".

Voto do sr. Ministro Presidente: — "De acôrdo com o sr. ministro relator".

Lindolfo Marques de Mesquita  
Ministro Presidente  
Mário Nepomuceno de Souza  
Relator

Elmiro Gonçalves Nogueira  
Fui presente: — Lourenço do Valle Paiva.

ACÓRDÃO N. 2.166  
(Processo n. 4.965)

Requerente: — Dr. Aurélio Corrêa do Carmo, Secretário de Estado do Interior e Justiça.  
Relator: — Ministro Mário Nepomuceno de Souza.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o dr. Aurélio Corrêa do Carmo, Secretário de Estado do Interior e Justiça, apresentou a esta Corte, para julgamento e consequente registro, a aposentadoria de Hilda de Barros Lima, de acôrdo com o art. 159, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2o, da Lei n. 1.257, de 10.2.56 e mais os arts. 161, item I, 138, inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei n. 749, no cargo de "Servente" padrão A, do Quadro Unico lotada no Grupo Escolar de Curuçá, correspondente aos vencimentos integrais do cargo, na importância de Cr\$ 33.120,00 (trinta e três mil cento e vinte cruzeiros) anuais, acrescido de 20% referente ao adicional por tempo de serviço:

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira, conceder o registro solicitado.

Belém, 22 de abril de 1958.  
(aa.) Lindolfo Marques de Mesquita

Ministro Presidente  
Mário Nepomuceno de Souza  
Relator  
Elmiro Gonçalves Nogueira

Fui Presente:

Lourenço do Valle Paiva  
Voto do Sr. Ministro Mário Nepomuceno de Souza, Relator —  
RELATORIO: — "O presente julgamento é da aposentadoria de Hilda de Barros Lima, "Servente" do Grupo Escolar de Curuçá. Os atos do governo constam dos autos: às fls. 6, o primeiro, e às fls. 3 o segundo, de n. 2.437, complementando o anterior, pelo qual o Governador estipula os proventos de Cr\$ 33.120,00 anuais à aposentada, na base de vencimentos integrais, acrescidos de 20% referente ao adicional por tempo de serviço.

Pelo documento de fls. 10, verifica-se que ela foi a pedido — aliás tinha de ser pela base do próprio decreto. Este expediente mereceu do Chefe do Poder Executivo o seguinte despacho: "Cutivo o seguinte despacho: Como requer, nos termos do parecer da C. J. do D.S.P. Volte ao D.S.P. para baixar ato. .... 22/3/58. — (a.) Magalhães Barata. A documentação que instrui o processo consta de uma folha de tempo de serviço da beneficiária, por onde se verifica que, de fato, conta 30 anos, 10 meses e 27 dias de serviço. O Dr. Consultor Jurídico e o Sr. Diretor do Departamento do Serviço Público opinaram favoravelmente e assim também o Dr. Procurador deste Tribunal. Repete-se o mesmo caso do julgamento anterior".

VOTO

"Concedo o registro".  
Voto do Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — "Na firmeza de uma opinião inúmeras vezes transmitida neste plenário, em julgamentos análogos, nego o registro".

Voto do Sr. Ministro Presidente: — "De acôrdo com o Sr. Ministro Relator".

(aa.) Lindolfo Marques de Mesquita  
Ministro Presidente  
Mário Nepomuceno de Souza  
Relator

Elmiro Gonçalves Nogueira  
Fui Presente:  
Lourenço do Valle Paiva

ACÓRDÃO N. 2.167  
(Processo n. 4.962)

Requerente: — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.  
Relator: — Ministro Mário Nepomuceno de Souza.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, enviou a esta Corte, para julgamento e consequente registro, os contratos celebrados entre o Governo do Estado e Manoel Nascimento, Lourival Reis da Silva, Antonio Oliveira de Souza, Carlos Souza de Miranda, Dulcelino Batista da Silva, José Damasceno, Júlio Cezar de Almeida, Francisco dos Santos Cardoso, Niccolau Melo da Cruz, Canuto de Oliveira Lima, Mario Santana da Silva, Manoel Guilherme da Silva Filho, Edmar Farias de Souza, Francisco Pereira de Paiva, Leandro Jorge de Matos, Epifânio Franco, Camilo José Antonio da Silva e Francisco Abdoral Sampaio Lacerda, todos para exercerem as funções de Guarda-Civil de 3a. classe, lotados na Inspeção da Guarda Civil, Tabela n. 30, com o salário mensal de Cr\$ 2.800,00, e duração do contrato até 31/12/58:

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os registros solicitados.

Belém, 25 de abril de 1958.

(aa.) Lindolfo Marques de Mesquita  
Ministro Presidente  
Mário Nepomuceno de Souza  
Relator

Elmiro Gonçalves Nogueira  
Fui presente:

Lourenço do Valle Paiva  
Voto do Sr. Ministro Mário Nepomuceno de Souza, Relator —  
RELATORIO: — "O presente julgamento diz respeito ao officio n. 391 de 7/4/58, do Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, remetendo para registro os contratos celebrados entre o Governo do Estado e: Manoel Nascimento, Lourival Reis da Silva, Antonio Oliveira de Souza, Carlos Souza de Miranda, Dulcelino Batista da Silva, José Damasceno, Júlio Cezar de Almeida, Francisco dos Santos Cardoso, Niccolau Melo da Cruz, Canuto de Oliveira Lima, Mario Santana da Silva, Manoel Guilherme da Silva Filho, Edmar Farias de Souza, Francisco Pereira de Paiva, Leandro Jorge de Matos, Epifânio Franco, Camilo José Antonio da Silva e Francisco Abdoral Sampaio Lacerda, para guardas-vicis de 3a. classe, na Inspeção da Guarda-Civil. Os contratos, em número de dezoito, são uniformes, com a ressalva da data da assinatura dos mesmos, de vez que foram assinados a 15, alguns a 16 e outros a 19, todos de março do ano em curso. Os termos preencheram todos os requisitos atinentes à espécie e os contratados, assim o foram para desempenhar as funções de guarda-civil de 3a. classe, com a remuneração mensal de Cr\$ 2.800,00, correndo a despesa pela tabela n. 30, da lei n. 1.522, de 25/9/57, com a duração até 31 de dezembro do ano corrente. A Secção de Receita desta Corte de Contas confirma a existência no corpo da lei orçamentária da dotação de ..... Cr\$ 6.686.400,00, na tabela n. 30, subconsignação "Pessoal Variável" — Contratados, para 199 guardas-civil de 3a. classe; e a Secção de Despesa atesta a existência, até a data em que se pronunciou, do saldo de ..... Cr\$ 2.352.000,00, o que bem demonstra a possibilidade do respectivo registro, uma vez que, com esta decisão do Tribunal, registrando os 18 contratos, a despesa alcança simplesmente a importância de Cr\$ 528.079,70. O Dr. Procurador, às fls. dos autos, opinou pelo deferimento, facto a legalidade de todos os contratos apensos ao respectivo processo. É o relatório".

VOTO

"Estando os 18 contratos perfeitamente regulares, concedo o registro".

Voto do Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — "De acôrdo com o Sr. Ministro Relator".

Voto do Sr. Ministro Presidente: — "De acôrdo".

(aa.) Lindolfo Marques de Mesquita  
Ministro Presidente  
Mário Nepomuceno de Souza  
Relator  
Elmiro Gonçalves Nogueira  
Fui presente:  
Lourenço do Valle Paiva

BOLETIM ELEITORAL

Conclusão

EDITAL

Transferência

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que o eleitor Talisman Cláudio de Queiroz Teixeira, inscrito na 19.ª Zona de Monte Alegre-Pará, requereu a este Juizo sua transferência para esta 1.ª Zona.

Dado e passado neste Cartório Eleitoral da 1.ª Zona-Belém, aos 14 dias do mês de julho de 1958.  
a) Wilson Rabelo, Escrivão Eleitoral.

EDITAL

Segunda via

De ordem do M. M. Dr. Juiz Eleitoral, faço público para conhecimento de quem interessar possa, que os eleitores Nadir Araujo dos Santos e Mario Jurandy Reis, tendo extraviado seus títulos eleitorais, requereram a este Juizo, segunda via dos referidos títulos.

Dado e passado neste Cartório Eleitoral da 1.ª Zona-Belém, aos 14 dias do mês de julho de 1958.  
a) Wilson Rabelo, Escrivão Eleitoral.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL

De ordem do senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital, a sra. Raimunda Bastos Bezerra Pinto, ocupante do cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, com exercício na escola do lugar Bom Jesus, Município de Gurupá, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, do qual se encontra afastada, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da mesma lei.

Eu, Laura Batista, Secretária de Estado de Educação e Cultura, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 9 de junho de 1958  
— Visto: Cunha Coimbra, secretário — (a) Laura Batista de Lima, chefe de expediente.

(G. — Dias — 14 — 15 — 17 — 18 — 19 — 20 21 — 22 — 24 — 25 — 26 — 27 — 28 — 29) 8; 1 — 2 — 3 — 4 — 5 — 6 — 8 — 9 — 10 — 11 — 12 13 — 15 — 16 — 18 — 19/7/58).